

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
03 de Maio de 2018 - Quinta-feira
Circulação: 11.05.2018 às 11:30h
Exemplar com 36 páginas
Nº 6672

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2336 DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a reposição salarial de 1% (um por cento) aos vencimentos dos serventuários efetivos integrantes do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário do Estado do Amapá, dos cargos em comissão, das funções de confiança e das gratificações devidas aos servidores civis e militares à disposição do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a reposição salarial de 1% (um por cento) aos vencimentos dos serventuários efetivos integrantes do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário do Estado do Amapá, dos cargos em comissão, das funções de confiança e das gratificações devidas aos servidores civis e militares à disposição do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018.

Macapá, 03 de Maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 1394 DE 03 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Exonerar Patrícia da Costa Bezerra do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Gabinete, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 03 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1395 DE 03 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Jéssio Adriano Fialho
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.:
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaia Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Josiane Andréa Soares Ferreira (interina)
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

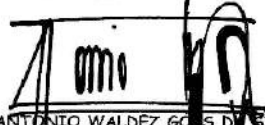
AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Nomear Henrique Lopes Cabral de Castro para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Gabinete, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 03 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1396 DE 03 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear Rafael Freitas Martins de Souza para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1397 DE 03 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Pedro Lourenço da Costa Neto para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 03 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1398 de 03 de MAIO de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.817.860,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 2.285, de 03 de janeiro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.817.860,00 (onze milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem

de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 1398 de 03 de maio de 2018

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0059.2382	160000	0	107	4490.51	250.000	250.000

03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0058.2332	160000	0	225	3390.14	46.776	46.776

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0043.2388	160000	0	101	3190.04	67.242	2.065.875
	160000	0	101	3190.11	1.987.858	
	160000	0	101	3190.94	10.775	
	160000	0	101	3191.13	25.980	
04.122.0043.2400	160000	0	101	3191.13	25.980	25.980
04.122.0043.2404	160000	0	101	3190.13	323.229	323.229

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0030.1042	160000	0	174	4490.51	2.000.000	2.000.000

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0002.2658	160000	0	107	3390.30	1.100.000	2.200.000
	160000	0	107	3390.39	1.100.000	
10.302.0020.1056	160000	0	216	4490.52	1.706.000	1.706.000
10.302.0021.2621	160000	0	107	4490.52	200.000	200.000
10.302.0021.2624	160000	0	216	3390.30	1.200.000	1.200.000
10.302.0021.2633	160000	0	216	4490.52	400.000	400.000
10.302.0021.2652	160000	0	216	3390.30	1.400.000	1.400.000

Anexo do Decreto n.º 1398 de 03 de maio de 2018

ANEXO II - ANULAÇÃO

03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0059.2382	160000	0	107	4450.51	250.000	250.000

03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0058.2332	160000	0	225	3320.14	46.776	46.776

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.451.0031.1045	160000	0	174	4490.51	2.000.000	2.000.000

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0020.2628	160000	0	216	3390.14	156.000	
	160000	0	216	3390.30	250.000	
	160000	0	216	3390.33	250.000	

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 309
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

10.301.0021.2647	160000	0	216	3390.47	350.000	1.106.000
	160000	0	216	3390.48	100.000	
	160000	0	107	3390.30	400.000	
	160000	0	107	3390.39	600.000	
	160000	0	107	4490.52	400.000	
	160000	0	216	3390.14	100.000	
10.302.0020.1056	160000	0	216	3390.30	500.000	2.500.000
	160000	0	216	3390.39	500.000	
10.302.0021.2622	160000	0	107	3390.39	1.000.000	1.000.000
	160000	0	216	3390.30	2.500.000	2.500.000

32 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

32101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
03.122.0015.2295	160000	0	101	3190.04	67.242	
	160000	0	101	3190.11	1.978.388	
	160000	0	101	3190.13	323.229	
	160000	0	101	3190.94	10.775	
	160000	0	101	3191.13	25.981	
	160000	0	101	3390.93	9.469	
						2.415.084

DECRETO Nº 1399 de 03 de Maio de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 590.033,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 2.285, de 03 de janeiro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018.

DECRETA:

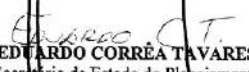
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 590.033,00 (quinhentos e noventa mil e trinta e três reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmados entre o Governo do Estado do Amapá e Outras Entidades, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1399 de 03 de maio de 2018

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

04 - MINISTÉRIO PÚBLICO

04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
03.062.0055.2361	160000	0	103	4490.52	290.033	290.033

15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEN

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
23.122.0005.2479	160000	0	203	4490.52	300.000	300.000

DECRETO Nº 1400 DE 03 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Francicleide Marinho Lima do cargo em comissão de Diretor Financeiro e Atuarial, Código FGS-3, da Amapá Previdência.

Macapá, 03 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1401 DE 03 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar Diego da Silva Campos do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Auditoria, Código CDS-3, da Controladoria-Geral do Estado.

Macapá, 03 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

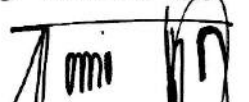
DECRETO Nº 1402 DE 03 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Rubens Belnimeque de Souza do cargo em comissão de Diretor de Benefícios e Fiscalização, Código FGS-3, da Amapá Previdência.

Macapá, 03 de maio de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1404 DE 03 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 1403 DE 03 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear Rubens Belnimeque de Souza para exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro e Atuarial, Código F65-3, da Amapá Previdência.

Macapá, 03 de maio de 2018

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear Diego da Silva Campos para exercer o cargo em comissão de Diretor de Benefícios e Fiscalização, Código F6S-3, da Amapá Previdência.

Macapá, 03 de maio de 2018

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

Orgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 022/2018-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00007/PGE/2016
Validade: 12 meses.
A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 006/2017-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 022/2018, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ATIVA SYSTEM DO BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 06.206.305/0001-30
VALOR TOTAL: R\$16.849.968,00 (dezesseis milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais)



KIT: SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADA POR SISTEMAS DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), abrangendo: instalação, desinstalação e remanejamento, locação com cobertura de seguro patrimonial, manutenção e operação de sistemas e equipamentos, visando o monitoramento remoto dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, incluindo suas unidades vinculadas, localizados nos

Municípios de Macapá e Santana.						
QTD	Ref.	Valor da Instalação	Valor da Locação + cobertura de seguro patrimonial, + manutenção + Monitoramento Remoto			Instalação + Locação
			Unitário	Total Mensal	Total Anual	
400	Kits	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 3.260,41	R\$ 1.304.164,00	R\$ 15.649.968,00

A - Valor da Instalação	Total da	R\$ 1.200.000,00
B - Valor Mensal da Locação + Seguro + Manutenção Monitoramento	Total da	R\$ 1.304.164,00
C - Valor Anual da Locação + Seguro + Manutenção Monitoramento	Total da	R\$15.649.968,00
Valor Global dos Serviços (A + C)	Total da	R\$16.849.968,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ATIVA SYSTEM DO BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0024, de 02/01/15



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018-CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA Nº 00026/PGE/2018

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Acolhimento das propostas: até às 12:59h do dia 25/05/2018, pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>
Abertura: 25/05/2018, às 14h00min (horário de Brasília).
Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br

Macapá, 03 de maio de 2018.

Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Pregoeiro - CLC/PGE
Portaria nº 220/2017-GAB/PGE

Polícia Civil

Antonio Uberlandio Azevedo Gomes

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2018-DGPC

CONTRATO Nº 003/2018 - DGPC QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, A DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA R. & B. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Processo: 00002/DGPC/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

I - Contratação de Empresa para integrar as Unidades de Transporte e Material (Almoxarifado) da Polícia Civil à Rede Metropolitana do Governo do Estado do Amapá, denominada METROAP - rede de fibra óptica monomodo, consistente em um backbone em anel com cabo CFO-AS-80-G-NR-36F, radiais com cabo CFO-AS-80-G-NR-24F, última milha com cabos CFO-AS-80-G-NR-12F; CFO-AS-

80-G-NR-06F e que utiliza módulos ópticos tipo SFP 1G-LX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

I. O valor total da contratação é de **R\$ 12.277,66** (Doze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

II. Os valores acordados neste contrato são **fixos, irredutíveis** e não estão sujeitos à atualização monetária.

III. Incluem-se nos preços contratados neste instrumento os valores relativos às obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, acidentes de trabalho, infortunistas, fretes, prêmios de seguros, materiais, mão-de-obra, garantia e demais custos diretos e indiretos que possam ou venham a incidir no adimplemento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I - O prazo de vigência do contrato terá duração de **trinta (30) dias**, contados a partir da interligação da fibra ao METROAP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

I - A despesa decorrente da contratação será proveniente do crédito orçamentário de 2018 da Delegacia Geral de Polícia Civil. Fonte: 101, Natureza: 3390.39 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Ação: 2530 – Operacionalização da Polícia Civil.

Macapá/AP, 03 de maio de 2018.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM Wagner Coelho Pereira

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 04/2017-CBMAP
(PROCESSO Nº 13.000.060/2017-CBMAP) -
REPETIÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 418/2017-CBMAP, de 03/10/2017, tomam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007 e Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregão Eletrônico nº 04/2017-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de materiais de combate a incêndio para atender as demandas operacionais do Corpo de Bombeiro Militar do Amapá-CBMAP, teve como resultado:

1. EMPRESAS ADJUDICADAS:

MULTSTOCK LTDA/CNPJ nº 26.314.690/0001-47		
Item	Descrição	Valor unitário
06	Esguicho automático com vazão regulável	R\$ 2.000,00
07	Equipamento de proteção respiratória (EPR)	R\$ 14.300,00
08	Motobomba flutuante	R\$ 22.600,00
12	Equipamento de proteção respiratória (EPR)	R\$ 14.300,00

ARZUL COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ nº 26.544.764/0001-31		
Item	Descrição	Valor unitário
04	Mangueira para combate a incêndio urbano 2 ½" x 15m	R\$ 562,49
10	Motobomba autoescorvante	R\$ 1.798,27
11	Mangueira para combate a incêndio urbano 2 ½" x 30m	R\$ 859,13

CCK COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 22.065.938/0001-22		
Item	Descrição	Valor unitário
01	Bomba de alta pressão e vazão com sistema autoescorvante	R\$ 1.634,57
09	Soprador portátil	R\$ 2.300,00
13	Soprador portátil	R\$ 2.300,00

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ nº 20.795.155/0001-79		
Item	Descrição	Valor unitário
02	Mangueira para combate a incêndio urbano 1 ½" x 15m	R\$ 388,89

GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA/CNPJ nº 11.175.931/0001-47		
Item	Descrição	Valor unitário
05	Mangueira para combate a incêndio urbano 2 ½" x 30m	R\$ 1.238,73

2. ITEM FRACASSADO:

- Item 03.

Macapá, 02 de maio de 2018.

Juracindo Araújo da Silva – Cap QOABM
Pregoeiro do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 07/2017-CBMAP

(PROCESSO Nº 13.000.076/2017)

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de ambulâncias novas do tipo Unidade de Suporte Básico (USB) para o CBMAP.

Acolhimento das Propostas: A partir das 12h00min do dia 07 de maio de 2018, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 25 de maio de 2018, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 11h00min do dia 25 de maio de 2018.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min através do e-mail: cpl.cbmap@hotmail.com.

Macapá, 03 de maio de 2018.

Juracindo Araújo da Silva – Cap QOABM
Pregoeiro do CBMAP

Polícia Militar

Cel. PM Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

PORTARIA

Nº 030/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 001/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada na letra a, item 7, da 3ª Parte do BG nº 066/2018, de 11 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá – AP, 19 de abril de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 031/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 002/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada na letra b, item 7, da 3ª Parte do BG nº 066/2018, de 11 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 032/2018 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

1 – RETIFICAR os termos da Portaria nº 003/2018 – DOF/PMAP, de 19 de março de 2018, publicada na letra c, item 7, da 3ª Parte do BG nº 066/2018, de 11 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

LEIA-SE:

"Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria."

EM CONSEQUÊNCIA:

2 – A Ajudância Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá – AP, 19 de abril de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 029/2018 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física de caráter eliminatório dos candidatos com deficiência listados no Anexo Único, os quais foram convocados através dos Editais Nº 024 e 028/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, em conformidade com o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder a Etapa, enviada através do Ofício Nº 655/2018 – CGC/PMAP;

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física de caráter eliminatório, nos termos do subitem 15.1.18 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto 2823/2016



EDITAL Nº 029/2018 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL
ANEXO ÚNICO

1. CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I

Agente de Polícia Civil Área de Lotação – AL I		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLA S.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
04	MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR		4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO
06	LUANDA MENESES NUNES CARVALHO (MS 0001077-59.2018.8.03.0000)		4m	15 rep.	11 segundos	1.900m	APTO
37	KALIL TAMIOZZO QUINTAS		RECLASSIFICADO (PROTOCOLO Nº 314.118481/2018)				

2. CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL III

Agente de Polícia Civil Área de Lotação – AL III		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLA S.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
01	TIBURCIO JÚNIOR CAMPOS DA ROCHA		4m	20 rep.	04 rep.	2.300m	APTO

3. CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV

Agente de Polícia Civil Área de Lotação – AL IV		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLA S.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
03	ALLISON TADEU PORTO SILVA (MS 0001073-22.2018.8.03.0000)		4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO
04	EZAQUIEL DE SOUZA NEVES (MS 0001075-89.2018.8.03.0000)		4m	20 rep.	04 rep.	2.300m	APTO
07	CAMILA ANDRADE PELAES		4m	15 rep.	11 segundos	1.550m	INAPTO
08	SAULO BRILHANTE FERREIRA (MS 0001062-90.2018.8.03.0000)		4m	20 rep.	04 rep.	2.300m	APTO
17	LUIZ FABIO PEREIRA DOS SANTOS		AUSENTE				

4. CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I

Oficial de Polícia Civil Área de Lotação – AL I		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLA S.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
01	JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA		AUSENTE				

5. CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV

Oficial de Polícia Civil Área de Lotação – AL IV		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CL AS.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
29	RAFAEL SANTOS MENEZES E SILVA		4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO

6. CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO - AL I

Delegado de Polícia Civil Área de Lotação – AL I		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CL AS.	NOME	Índice	Índice	Índice	Índice		
01	JOSE MANOEL PACHECO TOMAZ	4m	20 rep.	04 rep.	2.400m		APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 030/2018 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física de caráter eliminatório dos candidatos listados em anexo, os quais foram convocados através do Edital Nº 025/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA retificado pelos Editais nº 026 e 027/2018, em conformidade com o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder a Etapa, enviada através do Ofício Nº 655/2018 – CGC/PMAP;

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física de caráter eliminatório, nos termos do subitem 15.1.18 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORÁS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto 2823/2016



EDITAL Nº 030/2018 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL
ANEXO ÚNICO

1. CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I

Agente de Polícia Civil Área de Lotação – AL I		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLAS.	NOME	Índice	Índice	Índice	Índice		
38	DILTON RAIMUNDO SEADE DOURADO	4m	20 rep.	04 rep.	2.100m	APTO	
39	TIAGO AUGUSTO CAMARGO DE SOUZA			AUSENTE			
40	ALEXANDRE NUNES AVELAR	4m	20 rep.	04 rep.	2.300m	APTO	
41	WILLYANE BRUNA SOUSA PACHECO	4m	15 rep.	11 segundos	1.800m	APTO	
42	WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	RECLASSIFICADO (PROTÓCOLO Nº 314.118475/2018)					
43	GABRIELA TUMA ACHI GUIMARAES	4m	15 rep.	11 segundos	1.700m	APTO	
44	ANTÔNIO LAÉCIO SOUSA RODRIGUES	4m	20 rep.	04 rep.	2.300m	APTO	
45	SÉRGIO ANSELMO DANTAS			AUSENTE			

2. CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL II

Agente de Polícia Civil Área de Lotação – AL II		Datas:		01MAIO18		02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLAS.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
31	VAGNER LOPES DA SILVA		4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO
32	LEONARDO DE SENA SIMAS		4m	20 rep.	04 rep.	2.500m	APTO

3. CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL III

Agente de Polícia Civil Área de Lotação – AL III		Datas:		01MAIO18		02MAIO18	Resultado
		Exercícios:		Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	
CLAS.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
20	DIEGO GUEDES GUIMARAES		4m	20 rep.	04 rep.	2.500m	APTO

21	ALANA RAQUEL DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	4m	15 rep.	11 segundos	1.700m	APTO
22	MAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	4m	15 rep.	11 segundos	1.900m	APTO
23	THALES STANYS COELHO SCHNEIDER	RECLASSIFICADO (PROTOCOLO 314.118454/2018)				
24	GILMARCIO BRAGA ALMEIDA	RECLASSIFICADO (PROTOCOLO 314.118502/2018)				
25	BRUNO LACERDA RODRIGUES	4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO

4. CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV

Agente de Polícia Civil Área de Lotação – AL IV		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLAS.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
32	MAURO RAMOS DE MORAES		4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO
33	LUDALINE LOBATO DE LIMA		4m	15 rep.	11 segundos	1.800m	APTO
34	ERIVANI LEITE DIAS		4m	15 rep.	11 segundos	1.700m	APTO
35	VANNESSA FELIX DINIZ		RECLASSIFICADO (PROTOCOLO 314.118497/2018)				
36	VICTOR SILVEIRA BRAZ		4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO
37	IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS		4m	20 rep.	04 rep.	2.300m	APTO
38	BARBARA COSTA DE MOURA		4m	15 rep.	11 segundos	1.500m	APTO

5. CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I

Oficial de Polícia Civil Área de Lotação – AL I		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLAS.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
14	KAROLINE TAMILIS SILVA FERREIRA		4m	15 rep.	11 segundos	1.900m	APTO
15	HILDA CAROLINA MELO GUALBERTO NEVES		4m	15 rep.	11 segundos	1.800m	APTO
16	FLITO DA LUZ BATISTA		4m	20 rep.	01 rep.	---	INAPTO

6. CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL II

Oficial de Polícia Civil Área de Lotação – AL II		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLAS.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
09	ADEL DA SILVA FORMIGOSA		4m	20 rep.	04 rep.	2.300m	APTO
10	LOLA GARCIA DOS SANTOS FERNANDES		4m	15 rep.	11 segundos	1.800m	APTO
11	DANIELLE SILVA DOS SANTOS		4m	15 rep.	11 segundos	1.900m	APTO

7. CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL III

Oficial de Polícia Civil Área de Lotação – AL III		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLAS.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
10	ALAN DA SILVA FREITAS		4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO
11	MARTA JORDANA GONÇALVES ALVES		4m	15 rep.	11 segundos	1.500m	APTO
12	FLAVIO SIQUEIRA MUINHOS		4m	20 rep.	04 rep.	2.300m	APTO
13	RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN		4m	20 rep.	04 rep.	2.200m	APTO

8. CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV

Oficial de Polícia Civil Área de Lotação – AL IV		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLAS.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
30	RAUL ANDERSON SOARES ALVES		4m	20 rep.	02 rep.	---	INAPTO
31	TAYENNE FARIAS NEUMANN		4m	15 rep.	11 segundos	1.900m	APTO
32	AMANDA REGINA DA CRUZ SOUZA		4m	15 rep.	11 segundos	1.900m	APTO
33	MARILIA VAZ DE BRITO		4m	15 rep.	11 segundos	1.900m	APTO
34	LUIGI BARBOSA MORO		4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO

9. CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I

Delegado de Polícia Civil Área de Lotação – AL I		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLAS.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
07	ELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA		4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO

10. CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL II

Delegado de Polícia Civil Área de Lotação – AL II		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLAS.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
07	YURI AGRA DE OLIVEIRA MARREIRO		4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO

11. CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV

Delegado de Polícia Civil Área de Lotação – AL IV		Datas:	01MAIO18			02MAIO18	Resultado
		Exercícios:	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	
CLAS.	NOME		Índice	Índice	Índice	Índice	
07	CASSIA COSTA DE MELO		4m	15 rep.	11 segundos	1.800m	APTO

PORTARIA Nº 049 /2018 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere os Decretos nºs 1497 de 16 de outubro de 1992, 0148 de 23 de janeiro de 1998 e o Decreto nº 2823, de 12 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 817, DE 4 DE JANEIRO DE 2018, que disciplina o disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, nº 79, de 27 de maio de 2014, e nº 98, de 6 de dezembro de 2017, dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados dos ex-Territórios Federais, integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a comissão responsável por proceder a identificação, análise e pesquisa documental disponível no acervo do Departamento de Imprensa Oficial, a fim de atender os requerimentos protocolados nesta Secretaria de Estado da Administração.

Ellen Claudia de Oliveira Cardoso - Secretaria de Estado da Educação - SEED;

Francisca Helena De Castro Silva - Secretaria de Estado da Educação - SEED;

Maria Daurimar Gomes Moraes - Secretaria de Estado da Educação - SEED;

Vanda Maria da Costa Alves - Secretaria de Estado da Educação - SEED;

Nubia Margareth dos Santos Modesto de Moraes - Secretaria de Estado da Educação - SEED;

Wenceslau Pires Ferreira Filho - Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

Zilma Vale de Almeida - Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de março de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 089 /2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e 2823, de 12.08.2016 e Decreto nº 2509/2017.

Considerando o resultado final da 4ª Fase - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA-TAP de caráter eliminatório, inserido no EDITAL Nº 024/2018 RESULTADO DEFINITIVO DA 4ª FASE TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA-TAP CFSD/QPPMC/PMAP;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização das demais fases do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inspeção de Saúde CFSD/QPPMC/PMAP, responsável pela realização da 5ª Fase - Exame de Saúde, conforme previsto no capítulo 14 do EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados e ficará sob a Presidência do primeiro.

POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PM/AP

TEN CEL QOPMS MED ELZA MARIA REZENDE DE ALMEIDA

TEN CEL QOPMS MED PEDRO AUGUSTO FIEL CABRAL

TEN CEL QOPMS ODONT TEREZA REGINA PERES VAZ

MAJ QOPMS ODONT MESSIAS PINHEIRO MACEDO

MAJ QOPMS MED CLEMENTINO MARCELO GARCIA FERRAZ

CAP QOBMS ODONT DANIEL DE MORAES LUCAS

CAP QOBMS MED EDGLEISE FEIJÓ SANCHES
CAP QOPMS MED MARCO AURÉLIO DA COSTA SERRUYA
CAP QOPMS ENF MARCILENE BRITO DE ALMEIDA
CAP QOPMS MED MAURÍCIO MOURA DOS SANTOS NETTO
CAP QOPMS MED GLEISON SEBASTIÃO DA SILVA PIMENTEL
CAP QOPMS ODONT MAURO PINHEIRO DE SANTANA
1º TEN QOPMS ENF LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA
1º TEN QOBMS MED GRACILENE LOBATO CARDOSO GUIMARÃES
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
HILDETH ALVES REOLE
MARCO ANTÔNIO PEREIRA FERRARO
CLÓVIS SÁ MIRANDA
JOSÉ ANEL GUEVARA TORRES JÚNIOR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 2828/2016

PORTARIA Nº 064/2018 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, nº 0148 de 23 de janeiro de 1998 e o Decreto nº 2823, de 12 de agosto de 2016 e o contido no Memo. nº 0011 da Comissão de Implantação do DIOFE/AP,

RESOLVE

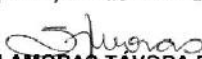
Art. 1º Prorrogar, por 60 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável por implantar os processos, elaborar fluxos e procedimentos administrativos do Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado do Amapá - DIOFE, constituída pela Portaria nº 034/2018-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6625, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

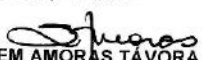
PORTARIA Nº 065/2018 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.15536/2018,

RESOLVE:

Homologar a designação de Elisandra Maria Pereira Gonçalves - Diretor do Departamento de Planejamento do Turismo/SETUR, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Direção do Departamento de Desenvolvimento do Turismo/SETUR, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Elenilza Maria Pinheiro de Souza, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 11/01 a 09/02/2018.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

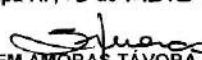
PORTARIA Nº 064/2018 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.7027/2018,

RESOLVE:

Designar Adriano Blanc dos Santos Lima - Chefe da Divisão de Análise/DLP/SEAD, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Legislação de Pessoal/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Marla Jordana Gonçalves Alves, que se encontra afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/03 a 03/04/2018.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

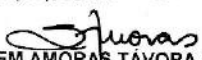
PORTARIA Nº 067 /2018 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo nº 314/70800/2018,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora Karina Rodrigues da Costa, ocupante do cargo de Professor, Grupo Magistério, Cadastro 113997-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá(AP), 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

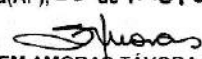
PORTARIA Nº 068 /2018 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.45861/2018,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, da servidora Christiane Costa Soutelo, ocupante do cargo de Professor, Grupo Magistério, Cadastro 96523-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 116, § 2º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá(AP), 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 069 /2018 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.86919/2017,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora Eldaci da Costa Leite, ocupante do cargo de Professor, Grupo Magistério, Cadastro 85310-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá(AP), 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

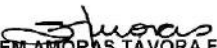
PORTARIA Nº 070/2018 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 2823, de 12/08/2016 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0148, de 23/01/1998 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.29881/2018, resolve,

REMOVER:

Servidor : Maria Márcia Fonseca de Souza
Jesus
Agente Administrativo
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF
Para : Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

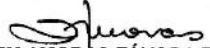
PORTARIA Nº 071/2018 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 2823, de 12/08/2016 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0148, de 23/01/1998 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.36889/2018, resolve,

REMOVER:

Servidor : Samuel Costa de Souza
Datilógrafo
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado de Transporte – SETRAP
Para : Secretaria de Estado de Desporto e Lazer – SEDEL.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

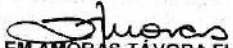
PORTARIA Nº 072/2018 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 2823, de 12/08/2016 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0148, de 23/01/1998 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.77629/2018, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor : Sérgio Afonso do Nascimento
Souza
Artífice de Mecânica
Quadro : Federal
Da : Agência de Pesca do Amapá – PESCAP
Para : Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

Macapá-AP, em 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

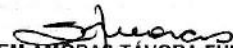
PORTARIA Nº 073/2018 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.94965/2018,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora Tainara Alejandra Braga da Silva, ocupante do cargo de Professor, Grupo Magistério, Cadastro 0113738-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá(AP), 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

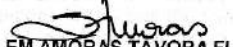
PORTARIA Nº 074/2018 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 2823, de 12/08/2016 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0148, de 23/01/1998 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.82574/2018, resolve,

REMOVER:

Servidor : Antônio dos Santos Bahia
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado da Educação – SEED
Para : Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 075/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o Processo 0059457-43.2016.8.03.0001, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, EDOC nº 314.96239/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora ROSIANA CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 415650, do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR- 1996
Da Classe "D" Padrão 16 para Classe "D" Padrão 17
Com efeitos financeiros a contar de 01/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 076/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o E-DOC nº 314.85486/18, referente ao Processo 0052056-90.2016.8.03.0001, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do Ofício nº 935/2018- GAB/PGE,

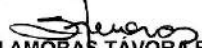
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora GRACIETE CALDAS DA SILVA, matrícula nº 627771, do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR- 2000
Da Classe "D" Padrão 12 para Classe "D" Padrão 13
Com efeito financeiro de 01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 077/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o E-DOC nº 314.85486/18, referente ao Processo 0052056-90.2016.8.03.0001, encaminhado à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do Ofício nº 935/2018- GAB/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora GRACIETE CALDAS DA SILVA, matrícula nº 1026674, do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR- 2010
Da Classe "D" Padrão 05 para Classe "D" Padrão 06
Com efeito financeiro de 01/09/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 078/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762 de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o Processo 0002937-26.2017.8.03.0002, encaminhado à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do Ofício nº 943/2018- PJUD/PGE e EDOC. nº 314.112522/2018

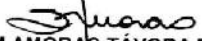
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora **EDILEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **932086**, do Grupo **MAGISTERIO**, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR- 2008		
Da Classe "A" Padrão 04 para Classe "A" Padrão 05	Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2014	
Da Classe "A" Padrão 05 para Classe "A" Padrão 06	Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2015	
Da Classe "A" Padrão 06 para Classe "A" Padrão 07	Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2017	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 079/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016;

Considerando, o Processo 0005181-33.2014.8.03.0001, e contido no EDOC. 314.92794/2018.

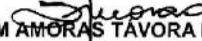
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora **ELISANA SOUZA DA CRUZ**, matrícula nº **931195**, do Grupo **POLICIA CIVIL**, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA- 2008		
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 080/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento da sentença judicial, referente ao Processo 0048372-31.2014.8.03.0001, e contido no EDOC. 314.84515/2018.

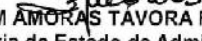
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora **MARCIA JOELMA DA SILVA PICANCO** matrícula nº **917117**, do Grupo **POLICIA CIVIL**, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007		
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI		
Da Classe "1ª" Padrão VI para Classe "Especial" Padrão I		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



PORTARIA Nº. 081 /2018/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.1992, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.1993 e Decreto nº. 2823, de 12.08.2016;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos

servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Auxiliar Educacional, Pedagogo, Professor Classe "A" e Professor Classe "C", pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Grupo: Magistério		
Cargo: Auxiliar Educacional		
Nome	Matricula	Pontos
Antonio Sotero do Rosario Filho	1168940	95
Diana Di Paula Carvalhaes Coutinho	1113526	100
Lêa Raquel Souza Queiroz	1163167	94,6
Michel Lucas Santos de Oliveira	1166409	94,5
Nayara do Socorro Sousa Pinheiro	1169300	97,7
Priscila Almeida Braga Anjos	1162128	96,1
Vanessa Ionara Nunes Bezerra	1167383	97
Vinicius Maia Gomes	1161350	96

Grupo: Magistério		
Cargo: Pedagogo		
Nome	Matricula	Pontos
Leandro de Freitas Pantoja	1125516	95
Marlene de Oliveira Nascimento	1139592	89,5
Marly Ribeiro Cavalcante	1139665	100

Grupo: Magistério		
Cargo: Professor Classe "A"		
Nome	Matricula	Pontos
Dayane Souza de Figueiredo	973718	100
Roseane de Fátima Almeida Maciel	1021796	96

Grupo: Magistério		
Cargo: Professor Classe "C"		
Nome	Matricula	Pontos
Adriana da Silva Pimentel	1184954	95
Alex Raphael Ferreira de Figueiredo	1124161	95,1
Aldeci da Silva Dias	1177648	99,3
Aline Miriam Tavares Lameira	1124420	100
Aluizio da Assunção Lopes Júnior	1165208	95,2
André Pereira de Oliveira	1183982	96,4
Anthony de Araújo Pereira	1167618	99,3
Ariane Corrêa Castillo	1138413	100
Betania Maria Barbosa Barreto	1184733	98,1
Celina Moura de Oliveira	1184628	95,1
Charles dos Santos Barros	1184083	100
Charliane Lima Souza	1115464	100
Cleide de Lima Cordeiro	1184342	89
Deusamirtes da Silva Moura	1184555	95
Dilma Terezinha da Silva Barreto	1184270	95
Eduardo Martins da Costa	1122452	94,7
Elaine Cristine Pereira da Silva	1185012	100
Elan Victor dos Santos Cutrim	1164945	98,2

Elizamar Cardoso Góes	928593	100
Endrea Ariana Moura Santos	1184105	97,4
Eucleia Ferreira da Silva	1167529	95
Fábia Manoela Arrelias de Oliveira	1184199	99,8
Felipe Branco Madureira	1184598	100
Felipe Monteiro de Almeida	1124226	99,5
Francielcio França de Moraes	1185063	97
Graziela Moraes da Costa	1146980	85
Helaine Quaresma dos Santos	1165399	95
Helyone Sarita das Mercês Lima	1107364	99,7
Huan Almeida Monteiro	1184113	100
Idbas do Amaral Pantoja	1165658	97,9
Israel Rodrigues Vasconcelos	1184091	95
Jaci de Souza Amorás	1125133	92,8
Jhonattan Alves Martins	1138685	98,8
Jonatan Nazario Lopes	1203592	95
José Sebastião da Silva Cruz Junior	1128310	99,1
José Vicente da Silva Filizzola	902330	95
Josimary de Nazaré Pantoja Brito	1165810	100
Josué Martins de Souza	1165836	100
Juliana Silva Caridade	1110470	99,8
Kellyanne de Lima Queiroz	1165445	95
Lidiane Almeida Trigueiro	1140841	100
Liliane do Nascimento Costa	1184512	100
Lorena de Sousa Leal	1165569	95,4
Luinny Carla Gentil Vasconcelos	1125885	98,6
Luiz José da Silva Baia	1185080	95
Manoelma Couto Rodrigues	1184075	98,8
Marcos Antonio Macedo Pedrada	1107011	98,7
Maria Raquel Neves	1184490	95
Maria Uélem Cruz Barbosa	1105310	95
Maryuza Silva Cordeiro	980145	95
Mônica do Espírito Santo Castelo	866474	95
Nelma Pereira Marquesa Corrêa	1184504	100
Odinete Silva da Conceição	1165992	95
Nelma Pereira Marques Corrêa	1184504	100
Pábula Nataely Ferreira Correa	1138286	100
Priscila da Costa Nascimento	1184040	97,3
Rafael Figueiredo Nunes	1189204	98
Rafaela Picanço da Costa	1137735	95
Raimunda Juciali Rodrigues Araújo	1184300	100
Ricardo Bruno Cardoso da Silva	1033832	100
Rilton Rodrigues da Nobrega	1177508	98,5
Rodrigo Alves Engelhard	1111540	98,4
Rosenildo de Andrade Monteiro	1168762	95

Sílvia Marinho dos Santos	1123629	93
Soraya da Costa Costa	1184229	96,8
Tadeu Borges Ribeiro	1112163	100
Uerlen Pereira de Lima	1124145	95,3
Vitor Ferreira da Silva	1105973	92
Vivian Suzany Teixeira dos Santos	1184768	96,1

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



PORTARIA Nº. 082/2018/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.1992, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.1993 e Decreto nº. 2823, de 12.08.2016;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Assistente Social, Condutor de Veículos Terrestre de Urgência e Emergência, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Odontólogo – Cirurgião Dentista Endodontista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Laboratório, Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica e Terapeuta Ocupacional, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Grupo: Saúde		
Cargo: Assistente Social		
Nome	Matrícula	Pontos
Jeniffer Maria Picanço Costa	1134035	98

Grupo: Saúde		
Cargo: Condutor de Veículos Terrestre de Urgência e Emergência		
Nome	Matrícula	Pontos
Antonio Márcio Silva	1184822	97,6
Bomfim Faustino da Silva	1180959	96,4
David Vilhena Alves	1180886	97,1
Edilson Lobato Pantoja	1182374	95,1
Ednilson Silva Cardoso	1182366	95,4
Emanuel dos Santos Moreira	1182382	89,7
Fabricio Pires dos Anjos	1182340	95
Gleidson Pereira Ramos	1099302	95,3
Maicom Cardoso	1180940	96,8
Manoel Maria Pojo Quaresma	1099256	97
Marcio dos Santos da Costa	1182293	96,2
Nemoel Kesley Dias Pinheiro	1182315	94,8
Ronaldo Nascimento da Costa	1127241	95,3

Grupo: Saúde		
Cargo: Biomédico		
Nome	Matrícula	Pontos
Robson Carvalho Barbosa	1180436	96,8

Grupo: Saúde		
Cargo: Enfermeiro		
Nome	Matrícula	Pontos
Camila Amorim Andrade	1126750	97,5
Daniela Correa Feio	1093754	88,7
Felipe Leite Gonçalves	1121413	96,6
Jacyara da Costa Cardoso	1136941	98,3
João Paulo Lima dos Santos	1134027	94,8
Josias Monteiro Arraes	1101650	94,4
Leonardo Nunes Pereira	1134175	96,8
Lisandra da Costa Penha	1142313	96,1
Scheilla Cristina da Silva	1092774	95
Vilma Maria da Costa Brito	1136550	99,1

Grupo: Saúde		
Cargo: Farmacêutico		
Nome	Matrícula	Pontos
Aracy Bruno Alves Bentes de Sá	1183320	99,8
Danis Farias da Páscoa dos Santos	1179675	100
Elias de Deus da Natividade	1179543	95,2
Márcia Gabrielle Mareco Lamarão	1179551	99,8

Grupo: Saúde		
Cargo: Fisioterapeuta		
Nome	Matrícula	Pontos
Álisson de castro Mota	1089358	94,8
Allisson Pereira Yonekura	1134531	95

Grupo: Saúde		
Cargo: Médico		
Nome	Matrícula	Pontos
Wania Castro Maia	839973	98,4

Grupo: Saúde		
Cargo: Nutricionista		
Nome	Matrícula	Pontos
Italo Fernando Penha da Silva	1088904	98,3

Grupo: Saúde		
Cargo: Odontólogo – Cirurgião Dentista Endodontista		
Nome	Matrícula	Pontos
Fabiola de Magalhães Paula	1179780	100

Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Alcione Borges da Cruz	1099027	95
Aline Sara Melo da Silva	1093550	97,3
Anilei Facundes da Silva	1133462	95
Cléia Assunção Brito Sarmento	896799	94,5
Deuziane Braga de Araújo	1099078	94
Edmar Soares Maia	1094505	94,8
Edit da Rocha Pantoja	1146378	95
Eliane dos Santos Souza	1089510	94,1
Edsandro Josué da Costa Pompeu	1136429	94,1
Eliane dos Santos Souza	1089510	94,1
Elizangela Espirito Santo da Silva	1135457	95

Elizangela Maria de Almeida	1143972	96,6
Erinilson da Silva Ladislau	1137085	94,6
Felipe Leite Gonçalves	1121413	96,6
Hildeny Tatiana da Cunha Ferreira	1100882	100

Israel Gurjão Silva	1093193	93,3
Jane dos Santos Santos	1099361	93,1
João Nelson Nascimento Silva Junior	1099140	94
Laura Estelita de Souza Maia	1097067	95
Leiliane Caroline Santos da Silva	1136690	97,4
Luciana da Silva Macedo Ribeiro	1136836	95,1
Luiza Markcileide de Souza Monteiro	1136674	100
Maria Cláudia Gonçalves Souza	1145193	95
Moisés Ferreira dos Santos	1100165	95
Nelma Almeida de Oliveira	1097768	89,1
Regiane Rodrigues da costa Nascimento	1135244	99,4
Rosilene da Silva Miranda	1145576	100
Sara Bernardino Nascimento	1132954	95
Sebastiana de Moraes Lima Magalhães	1133420	94,7
Silvana Negreiros dos Santos	1136020	95
Silvanete Carmo de Queiroz	1141864	99,3
Suelen Cristina da Silva Flexa	1100840	95
Tayana Glayse de Araújo Cardoso	1136640	95
Valdelino de Moraes Lima	1133454	95
Valmir Miranda Campos	1095765	96,2
Verusia da Silva Santana	1095307	93

Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Higiene Dental		
Nome	Matrícula	Pontos
Alzira da Silva Ferreira	1184911	100
Carla Dayanne Cardoso Cipriano	1181246	100
Jaquelina Santos dos Santos	1181165	100
Katiane da Silva Carneiro	1095528	98,6
Rosemary Mira dos Santos	1183443	100
Valdair Barbosa Marques	1181521	100

Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Laboratório		
Nome	Matrícula	Pontos
Adelma da Silva Dias	1182110	100
Ana Maria Carneiro de Vasconcelos	1093401	98,8
Ana Rômula Medina de Souza	839388	92,7
Andréia de Souza Costa	1181300	100
Francinete da Silva Rodrigues	1181149	100
Oneide Barros da Silva Vale	1094351	94,1
Vanuza Vilhena da Silva	1100378	100

Grupo: Saúde		
Cargo: Telefonista Auxiliar de Regulação Médica		

Nome	Matrícula	Pontos
Bruno Souza de Oliveira	1183419	93,3
Gheisa e Silva Guedes	1181009	96
Kelly Tainne Silva Ferreira Soeiro	1182200	94,5
Natalia Mayara Oliveira de Souza	1182188	94,1
Vivia Rosy de Lima da Silva	1184849	91,2

Grupo: Saúde		
Cargo: Terapeuta Ocupacional		
Nome	Matrícula	Pontos
Laila Juliane Fernandes Pereira	1134388	95

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



PORTARIA Nº. 082 /2018/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.1992, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.1993 e Decreto nº. 2823, de 12.08.2016;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Condutor de Veículos de Urgência e Emergência, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico - Bioquímico, Odontólogo - Cirurgião Dentista Endodontia, Psicólogo Clínico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Grupo: Saúde		
Cargo: Condutor de Veículos de Urgência e Emergência		
Nome	Matrícula	Pontos
Adelano Alfaia Lacerda	1180908	98,6

Grupo: Saúde		
Cargo: Bioquímico		
Nome	Matrícula	Pontos
José Mendes de Azevedo Júnior	1090259	95,4

Grupo: Saúde		
Cargo: Enfermeiro		
Nome	Matrícula	Pontos
Adila Marcela Lima Nunes	1096214	99

Grupo: Saúde		
Cargo: Farmacêutico		
Nome	Matrícula	Pontos
Cintia Maria das Mercês Abdon	1186639	97,4
Cleia Tereza Lamarão da Silva	1183311	98,4
Franklin Teixeira Régis	1179527	95,7
Julio Cesar Sousa da Silva	1183397	97
Márcio Silva de Lima	1135546	95
Monique Yoko Martins Kawakami	1179659	97,6
Rodrigo Souza Nobre	1179667	95,4

Grupo: Saúde		
Cargo: Farmacêutico - Bioquímico		
Nome	Matrícula	Pontos
Silvia Eline Alfaia Lima	1180061	96,8

Grupo: Saúde		
Cargo: Odontólogo - Cirurgião Dentista Endodontia		
Nome	Matrícula	Pontos
Joana Paula Alves	1090542	99,6

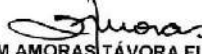
Grupo: Saúde		
Cargo: Psicólogo Clínico		
Nome	Matrícula	Pontos
Eliany Nazaré Rodrigues Rodrigues	1102370	98,8

Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Amanda Cristina Magalhães Pessoa	1136402	91,5
Ana Carla Pereira Braga	1120727	95
Ariane Estefany Costa da Silva	1135970	99,7
Cleide dos Santos Pacheco	1093673	97,8
Cicero Ricardo Pinheiro da Luz	1137093	95,3
Emílio Rodrigues Filho	1092987	94,1
Lucélia de Oliveira Barrozo	1101048	98,6
Marcos Nunes Camarão	1095943	97,5
Maria Nubia Santos do Nascimento	1095960	99,4
Merian Ferreira Martins	1097270	95
Miranilde Duarte do Nascimento	1094394	95
Tamara Conceição Maciel	1135210	100

Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Laboratório		
Nome	Matrícula	Pontos
Ana Maria Braga da Silva França	1143620	100
Renato dos Santos da Silva	1181203	99,8

Grupo: Saúde		
Cargo: Telefonista Auxiliar de Regulação Médica		
Nome	Matrícula	Pontos
Eloil Moraes de Barros	1182242	91,7

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



PORTARIA Nº. 084 /2018 - SEAD

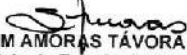
A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.1993 e Decreto nº. 2823, de 12.08.2016;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação

de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO, ocupante do Cargo de ANALISTA EM INFRAESTRUTURA, Matrícula nº 1069675, Grupo INFRAESTRUTURA, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, o qual obteve 95 (noventa e cinco) pontos na avaliação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



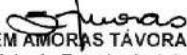
PORTARIA Nº. 085 /2018 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.1993 e Decreto nº. 2823, de 12.08.2016;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) NANIVALCI BENINCASA DA COSTA, ocupante do Cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO, Matrícula nº 1115715, Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO, o qual obteve 97 (noventa e sete) pontos na avaliação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



PORTARIA Nº. 086 /2018 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992 e nº. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.1993 e Decreto nº. 2823, de 12.08.2016 e;

CONSIDERANDO, ainda, o EDOC nº. 314.85484/2018, referente ao Processo nº. 0001813-74.2018.8.03.0001, encaminhado a Secretaria de Estado da Administração, por meio do Ofício nº. 936/2018-GAB/PGE, de 27 de março de 2018;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) SOLANGE DOS ANJOS MONTEIRO, ocupante do Cargo de PROFESSOR, Classe "C", Matrícula nº 1104675, Grupo MAGISTÉRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, o qual obteve 100 (cem) pontos na avaliação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



PORTARIA Nº. 037 /2018/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.1992, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.1993 e Decreto nº. 2823, de 12.08.2016;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ECONOMIA e EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO - AGRONOMIA, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR.

Grupo: Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção		
Cargo: Analista de Desenvolvimento Rural - Economia		
Nome	Matrícula	Pontos
Cláudio Bahia da Silva	1058975	100

Grupo: Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção		
Cargo: Extensionista Agropecuário - Agronomia		
Nome	Matrícula	Pontos
Ronei Juscelino Bianchi Pizate	1121669	100

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



PORTARIA Nº. 088 /2018/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.1992, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.1993 e Decreto nº. 2823, de 12.08.2016;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Agente Penitenciário, Educador Penitenciário - NM, Educador Penitenciário NS - Analista de Sistema e Educador Penitenciário - NS - Enfermeiro, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN.

Grupo: Penitenciário		
Cargo: Agente Penitenciário		
Nome	Matrícula	Pontos
Daniela Nunes Camarão	1147633	99,7
Francisco Venâncio Rangel	1064738	95
Maíara Silva de Almeida	1066129	100
Max Willian Braga Rodrigues	1148460	96,5
Nazareno Gomes da Luz	1068547	95
Orlando Moreira da Silva Neto	1148478	100
Paula Suani de Almeida Santos Pastana	1148486	95,6

Grupo: Penitenciário		
Cargo: Educador Penitenciário - NM		
Nome	Matrícula	Pontos
Aldaci Farias	1146408	97,5
Andrea Costa dos Santos	1146068	99,3
Francilene Lopes Rosa	1146181	94,3
Jaina Nahama Souza Primo	1174860	100
Jucelino Fernandes de Souza	1148630	98,5
Nívea Alessandra da	1145991	99,5

Conceição Ferreira		
Ozeias Ferreira Pena	1146084	91,6

Grupo: Penitenciário		
Cargo: Educador Penitenciário - NS - Analista de Sistema		
Nome	Matrícula	Pontos
Alcides Nascimento de Oliveira	1152696	92,1

Grupo: Penitenciário		
Cargo: Educador Penitenciário - NS - Enfermeiro		
Nome	Matrícula	Pontos
Newton Andrey Pinto Monteiro	1154753	99

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 345 /05-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Reginaldo Soares de Sousa Lima
CARGO : Condutor de Veículo de Urgência/Terrestre
MATRÍCULA : 0110040-8
QUINQUÊNIO : 11/01/2013 a 10/01/2018
PERÍODO(S) : 01/06 a 29/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.107369/18

SERVIDOR(A) : Sonia Maria Bastos Souza
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 083103-5
QUINQUÊNIO : 26/06/2010 a 25/06/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2018, 01 a 30/07/2019 e 01 a 30/11/2020
PROCESSO : E-DOC nº 314.107372/18

SERVIDOR(A) : Wandervan dos Santos Lima
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 0109385-1
QUINQUÊNIO : 02/01/2013 a 01/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/10/2018 e 02 a 31/01/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.107379/18

Macapá-AP, em 03 de maio de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 346 /05-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Marcus Firmino da Silva
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 039695-8
QUINQUÊNIO : 15/05/2006 a 14/05/2011
PERÍODO(S) : 01/06 a 29/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.107349/18

SERVIDOR(A) : Maria da Conceição Benício Marreiros
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 063092-6
QUINQUÊNIO : 19/06/2010 a 18/06/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/09 e 01 a 30/12/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.107361/18

Macapá-AP, em 03 de maio de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 347 /05-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.97925/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor João de Deus Santos da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 049347-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEAD, nos períodos de 07/05 a 05/06, 02 a 31/07 e 02/12 a 31/12/2018, referente ao quinquênio de 30/04/2013 a 29/04/2018.

Macapá-AP, em 03 de maio de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 348 /05-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.119595/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Maria Raimunda Silva de Souza Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 049938-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEAD, nos períodos de 01/06 a 29/08/2018, referente ao quinquênio de 04/05/1998 a 03/05/2003.

Macapá-AP, em 03 de maio de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 349 /05-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.76991/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jose Caetano Pávão Sousa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 033754-4, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SIMS, nos períodos de 01 a 30/06, 01 a 30/08 e 01 a 30/10/2018, referente ao quinquênio de 29/06/1999 a 28/06/2004.

Macapá-AP, em 04 de maio de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 350/05-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.110568/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Elielson Moreira Santanna, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Cadastro nº 027001-6, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEFAZ, nos períodos de 25/06/2018 a 22/09/2018, referente ao quinquênio de 03/07/1998 a 02/07/2003.

Macapá-AP, em 04 de maio de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 351/05-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.328060/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Jacirema Cordeiro Rego, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 083318-5, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) POLITEC, nos períodos de 01/06 a 30/07 e 01 a 30/12/2018, referente ao quinquênio de 29/04/2013 a 28/04/2018.

Macapá-AP, em 04 de maio de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 352/05-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Adilson Ramos Tomaz
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 032592-9
QUINQUÊNIO : 07/03/2010 a 06/03/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/10/2018 e 01 a 30/01/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.107249/18

SERVIDOR(A) : Charles Marcelo Santana Rodrigues
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 040215-0
QUINQUÊNIO : 04/06/1996 a 03/06/2001
PERÍODO(S) : 01/06 a 29/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.107255/18

SERVIDOR(A) : Elda Lucia Ferreira Padua
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 0109642-7
QUINQUÊNIO : 10/01/2013 a 09/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2018, 01 a 30/07 e 02/09 a 01/10/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.107335/18

SERVIDOR(A) : Marcos Viana Maia
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 0108948-0
QUINQUÊNIO : 02/01/2013 a 01/01/2018
PERÍODO(S) : 01/06 a 29/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.107342/18

Macapá-AP, em 04 de maio de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 041/2018

PROCESSO Nº 28730. 0117782013-7
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 027/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2012000464
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: EDIFICA ENGENHARIA LTDA.
CAD-ICMS: 03.005978-5
CNPJ/MF: 23.074.719/0001-72
AV: RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, 881, CENTRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL. CONS. ROGÉRIO MUNIZ DE ABREU.
DATA DO JULGAMENTO: 03/05/2018.

MACAPÁ/AP, 26 de ABRIL de 2018.

Itamar Costa Simões
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO
009/2017 – UCONT/SEINF/GEA

Termo de Retomada do Contrato nº 009/2017–UCONT/SEINF/GEA, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, e a Empresa ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, como CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, representada por seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 15 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:
1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato 009/2017–UCONT/SEINF/GEA, com a Empresa ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, suspenso desde 15 de Fevereiro de 2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE NATUREZA FREQUENTE, NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, a contar do dia 03 de Maio de 2018, tendo previsão de término da vigência para o dia 26 de Maio de 2018.

Macapá-AP, 03 de Maio de 2018.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

Desenvolvimento Rural

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA
Nº 071/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 058/18-CER/SDR de 17.04.2018.

RESOLVE:

Designar os funcionários TELISON ROSA DA SILVA, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2 e MÁRIO DE JESUS LUCIEN, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, a fim de participarem de visitas, fiscalizações e monitoramentos dos bens móveis e equipamentos adquiridos através de Convênio Federal cedido as Prefeituras locais e também nas sedes locais do RURAP, no período de 23 à 28.04.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de abril de 2018.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 072/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 027/18-GAT/UA/NAF/SDR de 19.04.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6959, com os técnicos da CER/SDR TELISON ROSA DA SILVA, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2 e MÁRIO DE JESUS LUCIEN, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2, no período de 23 à 28.04.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de abril de 2018.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 074/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 020/18-CODER/SDR de 18.04.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene, a fim de participar do levantamento "in loco", para o planejamento do seminário sobre a Política e o Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Produtos da Sociobiodiversidade, nos quesitos alimentação, hospedagem, divulgação e comunicação, no período de 26 a 28.04.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de abril de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 075/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 028/18-GAT/UA/NAF/SDR de 20.04.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6957, com o técnico da CODER/SDR, senhor LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de 26 a 28.04.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 076/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 019/18-CODER/SDR de 18.04.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da organização e realização do Seminário Territorial de Agroecologia, Produção Orgânica e Sociobiodiversidade, no período de 03 a 06.05.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Processo nº 69/2017

I - IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:
MACHADO E ANDRADE LTDA
CNPJ nº 08.945.482/0001-64

IMPORTÂNCIA A PAGAR: R\$ 141.750,00

Ano da despesa	Natureza da despesa
2016	3390.39

II - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

Despesa refere-se ao pagamento da Nota Fiscal n.º 005.283 R\$ de 05/10/2016 R\$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais), referente a aquisição de óleo diesel destinado a Vila do Maracá em atendimento ao Programa Luz Para Viver Melhor.

III - INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

O NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - informa que devido a aquisição ter ocorrido após o término do contrato 001/2016, e a falta de instrumento contratual no período impossibilitou a emissão prévia da nota de empenho da despesa.

IV - MÉRITO:

Do exame procedido, foi constatado que:

- O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com as diretrizes estatuídas pela (Lei 4.320, Art. 37), conforme Parecer Técnico N.º 002/2018-NAAE/CAD/CGE-AP (fls. 62 e 63) do processo nº 69/2017.
- Conforme Nota Fiscal n.º 005.283 de 05/10/2016 R\$ 141.750,00 devidamente certificada.
- Os documentos presentes nos autos estão revestidos das formalidades legais; e
- A despesa foi comprometida por autoridades competentes para assumir compromisso de pagar em nome do Estado.

V - CONCLUSÃO:

Diante da análise procedida, este Núcleo Administrativo e Financeiro opina pela possibilidade reconhecimento da dívida, acima identificada, para pagamento a conta de dotação alocada ao sub - elemento 3390.92, "Despesas de exercícios anteriores" do Orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social, sendo para tanto o processo encaminhado à decisão da Sra. Exmª Maria de Nazaré Farias do Nascimento - Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

VI - HOMOLOGAÇÃO:

Com base no Art. 37 da Lei nº 4320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer do Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF/SIMS, em folhas retro, RECONHEÇO a dívida de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme as informações contidas no processo nº 69/2017, observado o contido no Decreto nº 1278 de 17/02/2011.

Macapá-AP, 24 de abril de 2018

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS
Decreto nº 3318/2015

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018-SEED/AP

PARTES: SEED/AP e a empresa GREENVEL EIRELI-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de

Locação de veículos automotores com e sem condutores. Conforme quantitativos e especificações indicadas na cláusula segunda do contrato, edital e termo de referência do Pregão 001/2017-CPL/PROCON/AP e autos dos processos nº 25.000.004/2017-PROCON/AP e nº 164.54118/2018-SEED/AP.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO para o exercício de 2018 correrão através da Fonte 107(RP) - Programa: 12.122.0002.2375, Ação: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO COMPLEXO DA SEED; Elemento de Despesa: 3390.39 - Valor Total R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)

Nº da Nota de Empenho: 2018NE03633.

ASSINATURA: 06/04/2018.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e o Sr. JOÃO FERNANDO CORREIA RODRIGUES.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018-SEED/AP

PARTES: SEED/AP e a empresa AMAPÁ SANEAR LTDA-ME.

PROCESSO Nº 164.219413/2017

OBJETO: Contratação de serviços de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, além de combate às larvas, criadouros e mosquitos adultos (Aedes aegypti, Culex, Anopheles e Simulium) em todas as áreas internas e externas do Complexo Administrativo da SEED e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO para o exercício de 2018 correrão através da Fonte 107(RP) - Programa: 12.122.0002.2375, Ação: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO COMPLEXO DA SEED; Elemento de Despesa: 3390.39 - Valor Total R\$ 119.996,16 (Cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)

Nº da Nota de Empenho: 2018NE03611.

ASSINATURA: 10/04/2018.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e o Sr. PAULO TARSO CHAGAS CRUZ.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretária de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD05252, emitida em 03/04/2018, no valor total R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) e 2018PD05253, emitida em 03/04/2018, no valor total R\$ 170.200,00 (Cento e setenta mil, duzentos reais), à empresa J.B. Feitosa, correspondente às Notas Fiscais nº 65 e 66, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 004/2017 -SEED que tem como objeto a aquisição de guarda volume com 15 portas, cadeira giratória, cavaleta, pelos seguintes motivos:

1º A aquisição de equipamentos e material permanente será de suma importância para SEED.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras às empresas que fornecem equipamentos, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço acarretará prejuízos ao processo de ensino/aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões

apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 - GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 - PROCON/AP

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado da Educação, nos termos do Decreto nº 7.892/13, adere à Ata de Registro de Preços nº 01/2017 - PROCON, referente ao Pregão Presencial nº 01/2017 - CPL/PROCON/AP, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED, conforme segue:

Ata de Registro de Preço nº 001/2017 - PROCON.
Pregão Presencial nº 001/2017 - PROCON/AP
Empresa Registrada: GREENVEL EIRELI- ME
CNPJ: 23.434.928/0001-80
Endereço: Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, nº 400-A, Jardim Felicidade I - CEP 68.909-000 - Macapá - AP
Representante: João Fernando Correia Rodrigues
Fone: (96) 3118-0818. E-mail: greevelmcp@gmail.com

Itens	Especifi- cação	Und de Medida	Qua ntid ade.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
08	Locação de veículo utilitário pick-up, sem motorista sem combustive l, disponibilid ade para 24 horas por dia de trabalho.	Mensal	04	8.500,00	34.000,00	408.000,00
11	Locação de veículo, tipo passeio executivo, estilo sedan, sem motorista e sem combustive l, disponibilid ade para 24 horas por dia de trabalho.	Mensal	01	6.500,00	6.500,00	78.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 486.000,00

Macapá/AP, 06 de abril de 2018.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 - PROCON/AP

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado da Educação, nos termos do Decreto nº 7.892/13, adere à Ata de Registro de Preços nº 01/2017 - PROCON, referente ao Pregão Presencial nº 01/2017 - CPL/PROCON/AP, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículos visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED, conforme segue:

Ata de Registro de Preço nº 001/2017 - PROCON.
Pregão Presencial nº 001/2017 - PROCON/AP
Empresa Registrada: GREENVEL EIRELI- ME
CNPJ: 23.434.928/0001-80
Endereço: Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, nº 400-A, Jardim Felicidade I - CEP 68.909-000 - Macapá - AP
Representante: João Fernando Correia Rodrigues
Fone: (96) 3118-0818. E-mail: greevelmcp@gmail.com

Itens	Especifi- cação	Und de Medida	Qua ntid ade.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
08	Locação de veículo utilitário pick-up, sem motorista sem combustive l, disponibilid ade para 24 horas por dia de trabalho.	Mensal	04	8.500,00	34.000,00	408.000,00
11	Locação de veículo, tipo passeio executivo, estilo sedan, sem motorista e sem combustive l, disponibilid ade para 24 horas por dia de trabalho.	Mensal	01	6.500,00	6.500,00	78.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 486.000,00

Macapá/AP, 06 de abril de 2018.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-CPL/SEED
PROCESSO Nº 164.117811/2017- SEED

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Fab, nº 096, Bairro Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO
- 1.1. Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR, para atender a demanda da SEED.
2. DA EMPRESA REGISTRADA
- 2.1. POLO FRIO LTDA-ME, CNPJ nº 12.321.441/0001-74, com sede na Avenida dos Tembés, nº 946 - A, Bairro Muca, Macapá-AP, CEP 68.902-347, Fone (96) 981219491 - E-mail polofrio1tda@gmail.com, representada pelo proprietário Senhor DANIEL LUCAS DE SOUZA SANTOS, CPF 695.582.802-91, RG nº 140940 - PTC/AP.
4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

LOTE 1 - MACAPÁ - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SEED E ANEXOS

1. PLANILHA ESTIMATIVA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
1.1. CENTRO ADMINISTRATIVO DA SEED E ANEXOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CAP BTU/H	QT	EST. DE MANUT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R\$
1.1.1	Tipo Janela	7.500	15	45	R\$ 30,00	R\$ 450,00
1.1.2	Tipo Janela	8.500	05	15	R\$ 30,00	R\$ 150,00
1.1.3	Tipo Janela	9.000	05	15	R\$ 30,00	R\$ 150,00
1.1.4	Tipo Janela	10.000	25	75	R\$ 30,00	R\$ 750,00
1.1.5	Tipo Janela	12.000	12	36	R\$ 30,00	R\$ 360,00

1.1.6	Tipo Janela	18.000	70	210	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
1.1.7	Tipo Janela	19.000	25	75	R\$ 40,00	R\$1.000,00
1.1.8	Tipo Janela	24.000	05	15	R\$ 40,00	R\$ 200,00
1.1.9	Tipo Split	7.500	10	30	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
1.1.10	Tipo Split	9.000	20	60	R\$ 100,00	R\$2.000,00
1.1.11	Tipo Split	10.000	05	15	R\$ 100,00	R\$ 500,00
1.1.12	Tipo Split	12.000	80	240	R\$ 100,00	R\$8.000,00
1.1.13	Tipo Split	17.500	05	15	R\$ 100,00	R\$ 500,00
1.1.14	Tipo Split	18.000	120	360	R\$ 100,00	R\$12.000,00
1.1.15	Tipo Split	19.000	05	15	R\$ 100,00	R\$ 500,00
1.1.16	Tipo Split	22.000	20	60	R\$ 130,00	R\$2.600,00
1.1.17	Tipo Split	24.000	100	300	R\$ 130,00	R\$13.000,00
1.1.18	Split Piso Teto	30.000	60	180	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
1.1.19	Split Piso Teto	36.000	40	120	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
1.1.20	Split Piso Teto	60.000	10	30	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS						R\$ 63.460,00

1. PLANILHA ESTIMATIVA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA						
1.1. CENTRO ADMINISTRATIVO DA SEED E ANEXOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CAP BTU/H	QT D	EST.DE MANUT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1.1.	Tipo Janela	7.500	15	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
2.1.2	Tipo Janela	8.500	05	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
2.1.3	Tipo Janela	9.000	05	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
2.1.4	Tipo Janela	10.000	25	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
2.1.5	Tipo Janela	12.000	12	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
2.1.6	Tipo Janela	18.000	70	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
2.1.7	Tipo Janela	19.000	25	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
2.1.8	Tipo Janela	24.000	05	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
2.1.9	Tipo Split	7.500	10	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
2.1.10	Tipo Split	9.000	20	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2.1.11	Tipo Split	10.000	05	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
2.1.12	Tipo Split	12.000	80	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
2.1.13	Tipo Split	17.500	05	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
2.1.14	Tipo Split	18.000	120	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
2.2.15	Tipo Split	19.000	05	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
2.2.16	Tipo Split	22.000	20	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2.2.17	Tipo Split	24.000	100	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2.2.18	Split Piso Teto	30.000	60	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
2.2.19	Split Piso Teto	36.000	40	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
2.2.20	Split Piso Teto	60.000	10	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
VALOR TOTAL DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS						R\$46.190,00

3. PLANILHA ESTIMATIVA DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT					
3.1. CENTRO ADMINISTRATIVO DA SEED E ANEXOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	EST. DE INSTALAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1.1	Tipo split	12.000	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
3.1.2	Tipo split	18.000	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
3.1.3	Tipo split	24.000	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
3.1.4	Tipo split piso teto	30.000	50	R\$ 380,00	R\$ 19.500,00
3.1.5	Tipo split piso teto	36.000	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
3.1.6	Tipo Split piso teto	48.000	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
3.1.7	Tipo Split piso teto	60.000	10	R\$ 700,00	R\$ 7000,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE DESPESAS COM DESLOCAMENTO, CARGA DE GÁS, TUBO DE COBRE (2 M INCLUSIVE NO PREÇO DO SERVIÇO PADRÃO), TUBO ESPONJOSO, FITA PVC, PARAFUSOS COM BUCHA, BARRA ROSQUEADA, CABO PP, SUPORTE, ABRAÇADEIRA PLÁSTICA, ETC.					R\$ 224.500,00

RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL PARA 12 MESES
1	Manutenção Preventiva	R\$ 63.460,00	R\$ 397.000,00
2	Manutenção Corretiva	R\$ 46.190,00	
3	Instalações	R\$ 224.500,00	
4	Desinstalação	R\$ 62.850,00	

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado de Educação – SEED
Decreto nº158/2018-GEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018-CPL/SEED
PROCESSO Nº 164.80786/2017- SEED

VIGÊNCIA: 12 MESES
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Fab, nº 096, Bairro Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 01.517.658/0001-38, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA no uso de suas atribuições legais, resolve, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de seguro coletivo contra Acidentes Pessoais para atender os alunos regularmente matriculados nos Centros de Educação Profissional e nas escolas que ofertam a modalidade Ensino Médio Integrado da rede estadual de ensino.

2. DA EMPRESA REGISTRADA
2.1. SEGUROS SURA S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na Av. das Nações Unidas, 12995- 4º andar- Brooklin Novo - São Paulo-SP, Insc. Estadual: 148.415.559.112, CEP: 04.578.000, fone/fax (31) 3073-7300/3073-7330, Email: apoiocomercial@hembseguros.com.br, representada pela Senhora JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA, RG nº 13.315.633-SSP/MG, CPF nº 071.593.206-38.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 9.270,00 (Nove mil duzentos e setenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação de serviço de seguro coletivo contra Acidentes Pessoais.	750	Und	R\$ 1,03	R\$ 772,50	R\$ 9.270,00

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado de Educação (SEED)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-CPL/SEED
PROCESSO Nº 164.117811/2017- SEED

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Fab, nº 096, Bairro Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, nos uso de suas atribuições legais, resolve, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR, para atender as demandas da SEED.

2. DA EMPRESA REGISTRADA
2.1. F P MONTEIRO EIRELI-ME, CNPJ nº 13.303.720/0001-78, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 1067-A, Bairro Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900-060, Fone (96) 99199-7799 / (96) 3223-4384 – E-mail: comercial@faxservice.com.br, representada pelo proprietário Senhor FABRICIO PONTES MONTEIRO, CPF 589.533.292-72, RG nº 076.575 – PTC/AP.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. O preço, as quantidades e as especificações dos serviços registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 1.636.984,00 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais);
LOTE 2 - MACAPÁ – UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NOS BAIRROS CENTRO, TREM, SANTA INÊS, BEIROL, BURITIZAL, SANTA RITA,

1. PLANILHA ESTIMATIVA DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR					
1.1. UNIDADES ESCOLARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	CAPAC BTU/H	ESTIMATIVA DE INSTALAÇÕES	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1.1	Tipo Split	12.000	200	R\$ 229,61	R\$45.922,00
1.1.2	Tipo Split	18.000	200	R\$ 284,40	R\$56.880,00
1.1.3	Tipo Split	24.000	200	R\$ 286,84	R\$57.368,00
1.1.4	Tipo Split	30.000	300	R\$ 298,40	R\$89.520,00
1.1.5	Tipo split	36.000	1000	R\$ 305,04	R\$305.040,0
1.1.6	Tipo split	48.000	300	R\$ 314,23	R\$94.269,00

PLANILHA ESTIMATIVA DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR					
1.1. UNIDADES ESCOLARES					
ITEM	LOCAL	CAPACIDADE	ESTIMATIVA DE INSTALAÇÕES	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1.1	Tipo Split	12.000	200	R\$ 231,11	R\$46.222,00
1.1.2	Tipo Split	18.000	200	R\$ 286,27	R\$57.254,00
1.1.3	Tipo Split	24.000	200	R\$ 286,27	R\$57.254,00
1.1.4	Tipo Split	30.000	300	R\$ 300,37	R\$90.111,00
1.1.5	Tipo Split	36.000	500	R\$ 306,52	R\$153.260,00
1.1.6	Tipo Split	48.000	300	R\$ 316,31	R\$94.893,00

1. PLANILHA ESTIMATIVA DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR					
1.1. UNIDADES ESCOLARES					
ITEM	LOCAL	CAPACIDADE	ESTIMATIVA DE INSTALAÇÕES	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1.1	Tipo Split	12.000	200	R\$ 256,30	R\$51.260,00
1.1.2	Tipo Split	18.000	200	R\$ 316,78	R\$63.356,00
1.1.3	Tipo Split	24.000	200	R\$ 320,64	R\$64.128,00
1.1.4	Tipo Split	30.000	300	R\$ 335,43	R\$100.629,00
1.1.5	Tipo split	36.000	500	R\$ 348,29	R\$174.145,00
1.1.6	Tipo split	48.000	100	R\$ 354,73	R\$35.473,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE DESPESAS COM DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, GASTOS COM ALIMENTAÇÃO PARA O INTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ, CARGA DE GÁS, TUBO DE COBRE (2 M INCLUSIVE NO PREÇO DO SERVIÇO PADRÃO), TUBO ESPONJOSO, FITA PVC, PARAFUSOS COM BUCHA, BARRA ROSQUEADA, CABO PP, SUPORTE, ABRACADEIRA PLÁSTICA, ETC.					R\$488.991,00

Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Pregoeira/SEED

BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 082/18-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari, com o objetivo de executarem serviços de conservação da plataforma na Rodovia AP-070, no período de 16 a 30/05/2018.

RAIMUNDO NONATO MARTINS Chefe de Residência - CDI-3
THIAGO DOS SANTOS PEREIRA Artífice de Mecânica
PAULO SERGIO LOPES Agente de Portaria
PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA Oper. de Maquinas Pesadas
JOSE VALDIVINO DA ROCHA Artífice de Mecânica

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 083/18-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor ELIAS MAUES DA COSTA, Chefe da UCC/NSP/SETRAP - CDS-1, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de participar na Audiência de Conciliação, no período de 22 a 24/04/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 084/18-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES, Comandante de Aeronave, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de RECIFE, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, na Clínica homologada pela ANAC, no período de 14 a 24/05/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 085/18 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 038/18-SETRAP, de 08 de Março de 2018, que nomeou o Servidor UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA, com o objetivo de fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato n.º 015/2016-SETRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - MACAPÁ/AP, 27 de Abril de 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 086/18 - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTAS E EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2017, com objetivo de prestar orientações técnicas e assessorar os trabalhos no atendimento da IN-TCE/AP.

LUCIETE UCHOA DA SILVA Presidente
JOSE AURELIO DELGADO BASTOS Membro
SANDRO PESSOA DE LIMA Membro
MANOEL JOSE SOARES FERREIRA Membro
DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - MACAPÁ/AP, 03 de Maio de 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014 - SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP - CONTRATANTE e EPC CONSTRUÇÕES S/A - CONTRATADA. FINALIDADE: Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato.

ALTERAÇÕES NO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUA PRORROGAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 022/2014-SETRAP por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 13 de abril de 2018, ficando seu novo término programado para 12 de abril de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso I, do § 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso - Secretário/SETRAP e Pedro Araújo Lage - Rep. Legal - EPC Construções S/A.

Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário - SETRAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 6.0000.277/2018-SETRAP
Concorrência Pública 02/2018

O Secretário de Estado de Transporte do Amapá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 6.0000.277/2018-SETRAP, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018 - CPL/SETRAP, tipo CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018 - CPL/SETRAP, tipo "MELHOR TÉCNICA E PREÇO", cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, REFORMA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MACAPÁ, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO, CNPJ 15.534.698/0001-77 pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria com investimento previsto na Ordem de R\$ 2.381.307,86 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos) e Valor de Investimento para o Estado do Amapá no percentual de 2,5 % (dois e meio por cento), com amparo legal no Parecer Jurídico nº 325/2018-PLCC/PGE/AP DE 02/05/2018

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

PORTARIA Nº 0204/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e,

- Considerando a Lei nº1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterado pela Lei nº1.081/17 de 16 de abril de 2007, que institui o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar WALDIR PIRES BITTERN COURT responsável pela Direção do Hospital de Emergência e MARCELO DE OLIVERIA NASCIMENTO como gerente do Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital de Emergência, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº1.081/07 de 16 de abril de 2007.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº056/2018-SESA.

Macapá-AP, 13 de Abril de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0230/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.307766/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0186/2017-SESA, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6413, de 31 de março de 2017, objeto que designou a servidora Adrielle Neves de Almeida - Telefonista, para exercer a função de Chefe da Equipe de Técnicos Auxiliares de Regulação Médica/Rádio Operador (TARMS/RO) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192 Metropolitano.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 20 de abril de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0231/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.106909/2018;

Considerando a Lei Estadual nº 1.572 de 10 de novembro de 2011, que dispõe sobre a instituição da Gratificação por Produtividade de Função Médica e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2316

de 09 de abril de 2018, que alterou as Leis nº 1.572 de 10 de novembro de 2011 e nº 1.059 de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Gratificação por Produtividade de Função Médica aos médicos pertencentes aos quadros do serviço efetivo do Estado do Amapá, aos servidores médicos federais à disposição do Estado do Amapá, bem como aos médicos contratados por meio da modalidade contrato temporário, instituído pela Lei Estadual nº 1.536, de 07 de abril de 2011, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, desde que preenchidas cumulativamente as condições previstas na Lei Estadual nº 1.572 de 10 de novembro de 2011.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta obrigatoriamente pelos seguintes membros:

- a) Um representante do Conselho Regional de Medicina do Amapá;
- b) Um representante da Assessoria Técnica da SESA;
- c) Um Secretário Adjunto da SESA;
- d) Um representante de cada unidade hospitalar.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 20 de abril de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0232/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.57590/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Edivaldo Alves Teixeira, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas - CGUD.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Elementos de Despesas - 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.000,00

(Três Mil Reais) e 33.90.36 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física), no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/FES, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

Macapá-AP, 26 de abril de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0233/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do senhor Pedro Melquiades Lima Lopes - Chefe de Gabinete, que em substituição e acumulativamente atuou como Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, durante o impedimento do titular, Paulo Roberto Távora de Mendonça, que se ausentou de suas atribuições funcionais no período de 01 a 15 de março de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de abril de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0234/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.112501/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora Rozeni Ferreira Sonny - Médica, para desempenhar a função de Responsável Técnico do Centro de Terapia Intensiva do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Macapá-AP, 27 de abril de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 0235/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no protocolo e-doc. n.º 304.241332/2017.

RESOLVE:

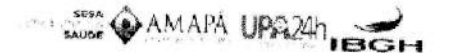
Art. 1º Autorizar a designação do servidor LUIS ALEXANDRE DA SILVA, para desempenhar a função de Diretor Técnico no Hospital Estadual de Oiapoque, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde



COMUNICADO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo Seletivo nº 011/2018-IBGH/UPA/AP - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.972.378/0006-46, qualificado como Organização Social pelo Estado do Amapá pelo Decreto nº 1580/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de preços referentes ao Processo Seletivo nº 011/2018-IBGH/UPA/AP, objetivando a aquisição de materiais diversos, utensílios e instrumentais para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Estadual, Zona Sul de Macapá-AP, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital nº 011/2018-IBGH/UPA/AP e seus Anexos, em conformidade com a regras estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por meio do Contrato de Gestão nº 001/2017-GEA/SESA-AP. Foi vencedora do certame a empresa LR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Item	Descrição	Qnt	Valor Unit. R\$	Valor Total em R\$
01	Avenal Plumbífero	01	620,00	620,00
02	Balde a pedal de 100 em Polipropileno articulável	30	300,00	9.000,00
03	Cabo de bisturi, em aço inoxidável	02	30,00	60,00
04	Braçadeira de Injeção	06	275,00	1.375,00
05	Kit de Sutura pequeno procedimento	05	330,00	1.650,00
06	Cesto de lixo para área administrativa	15	50,00	750,00
07	Colar Cervical Ambu Medical com regulagens	02	85,00	170,00

08	Comadre Recurso utilizado pelo paciente feminino	02	266.00	532.00
09	Conjunto de Ressuscitador manual com reservatório - Kit Adulto	07	331.00	2.317,00
10	Conjunto de Ressuscitador manual com reservatório - Kit Infantil	04	334,00	1.336,00
11	Conjunto de Ressuscitador manual com reservatório - Kit Neonatal	02	336,00	672,00
12	Conjunto para Nebulização Contínua (adulto e infantil)	12	96,00	1.152,00
13	Fios Guia para intubação traqueal	03	129,00	387,00
14	Gancho para corpo estranho de nariz	02	100,00	200,00
15	Gancho Zaufal pi ouvido e corpo estranho 17cm	02	100,00	200,00
16	Glicosímetro Capilar	01	115,00	115,00
17	Lanterna Clínica	04	75,00	300,00
18	Lâmpada para Laringoscopia MD	15	71,00	1.065,00
19	Papagaio Inox. Recurso utilizado pelo paciente masculino	02	138,00	276,00
20	Pinça de Magyll 20 cm	03	128,00	384,00
21	Pinça Hartmann com serra para corpo estranho no nariz 14cm	01	400,00	400,00
22	Pinça Hartmann Jacaré para nariz 14 cm	03	505,00	1.515,00
23	Protetor de Tireoide Infantil	01	230,00	230,00
24	Protetor de Tireoide Adulto	01	216,00	216,00
25	Quadro branco magnético	01	1.090,97	1.090,97
26	Quadro de aviso com 6 displays A4 de acrílico	11	430,00	4.730,00
27	Recipiente Plástico de 30 lt com tampa	02	133,00	266,00
28	Suporte para televisor de 55"	01	141,00	141,00
29	Telefone Função redial, flash e pulse	11	123,00	1.353,00
30	Tesoura porta romba Bombeiros SAMU socorrista	02	48,00	96,00
			32.598,97	

Goiania-GO, 27 de abril de 2018

Bruno Pereira Figueiredo
Presidente IBGH



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento é emitido em nome do presidente do IBGH e assinado pelo presidente do IBGH. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.portaldeassinaturas.com.br/verif.asp?158>. F489-EE4F-4A05 ou vá até o site <http://www.portaldeassinaturas.com.br/40> e entre a código acima para verificar se sua assinatura é válida.

Código para verificação: 71E6-F489-EE4F-4A05



Hash do Documento

513F8D94-41E0C1AA32BA9F-15551E81BACD1B3200B330A4F0F0DCH488B+

C(S) (número indicado) para assinatura, com (com) e/ou (e) em 04/05/2018, às 09:28 UTC-03:00

• Bruno Pereira Figueiredo (IBGH) - 588.190.311-81 em 04/05/2018

09:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Autarquias Estadual

Agência Amapá

Tânia Maria do Socorro Barroso M. Sousa

PORTARIA Nº024/2018 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo. Nº 05.202.000049/2018-AGÊNCIA AMAPÁ.

Considerando a Lei Estadual nº 0624 de 31 de outubro de 2001 que institui no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amapá o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e Decreto Estadual nº 3547 de 14 de novembro de 2001 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamento a servidor, de que trata a Lei nº 0624/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RAIMUNDO NONATO AMORIM FILHO, servidor Público Federal, Matrícula nº 1013394, Agente de Portaria, CPF Nº 142.356.412-04, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a atender despesas com pronto pagamento, entendidas como tal as que devam ser efetuadas para atender as necessidades inadiáveis da administração.

Art. 2º - A despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 22.122.0001.2579, Fonte 101, Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável do adiantamento conforme especificado no artigo anterior.

Art. 4º - Ao responsável pelo adiantamento cabe apresentar, pessoalmente, prestação de contar dos recursos recebidos, em até 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, através do processo administrativo regularmente protocolado no órgão ou entidade concedente.

Art. 5º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de maio de 2018.

TÂNIA MARIA DO S.B.M SOUSA Diretora
Presidente/Agência Amapá

Centro de Reabilitação do Amapá

Amaury Barros Silva

ERRATA

Nas Portarias nº 05 e nº 06 do CREAP/2018, de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 6866, de 23 de abril de 2018, segunda-feira, com circulação em 25 de abril de 2018, as 16:30h.

Onde se lê:

25 a 27 de abril de 2018.

Leia-se

24 a 28 de abril de 2018.

Macapá-AP, 04 de abril de 2018.

AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/Set.2017

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 0356/2018 DETRAN/AP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.005864/2018 – Memorando nº 048/2018-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART.1º RATIFICO os termos da Portaria nº 072/2018-DOF/PMAP, de 26 de abril de 2018, onde o homologa o deslocamento dos policiais militares 2º TEN PM Alanjocer da Conceição Lopes, SUB TEN PM Jonilson Sousa Nunes, SUB TEN Janio Carvalho de Oliveira e 2º SGT PM José Salomão de Moraes Gomes, para viajarem da sede de suas atribuições em MACAPÁ/AP até o Município de CALÇOENE/AP no período de 15 a 21 de abril de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Inácio Monteiro Maciel
Diretor Presidente / DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0357/2018 DETRAN/AP, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007192/2018—
Memorando nº 016/2018
NEDUC/COOTEC/GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ANA QUADROS DA SILVA Gerente de Núcleo / Núcleo de Educação / Coordenadoria Técnica – FGS 2, JOSÉ CARLOS SILVA ARAÚJO Gerente Setorial de Articulação Institucional, FGS-2, HUDSON LUIZ DO CARMO MARQUES Assistente Administrativo, RICARDO KUGRE CARDOSO FERREIRA Chefe de Unidade/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito/Ciretran FGS-1, ELAINE LIMA DAS CHAGAS Assistente Administrativo e IDEMAR PEREIRA DA COSTA Gerente Circunscrição Regional De Trânsito/ Ciretran FGS - 2, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com objetivo de realizar ações do Maio Amarelo junto com o projeto Amapá Jovem, participar da caminhada segura no Trânsito e ação de cidadania e saúde no referido Município, no período de 22 a 25 de maio 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0303/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006000/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na

Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE JANARY OLIVEIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado RUA REMO AMORAS DE OLIVEIRA, bairro LAGUINHO nº 635 B, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 05897288026, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00000901, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0304/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006001/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JESSE FARIAS FIGUEIREDO, residente e domiciliado AV PRIMEIRO, bairro CJ MARABAIXO nº 2124 B, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 04745804273, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração T100420214, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0305/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006003/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDVALDO DA SILVA MACHADO, residente e domiciliado AV CASTRO

ALVES, bairro FONTE NOVA nº 3866, SANTANA-AP, portador do Registro de CNH nº 01318510870, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 12 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AD00026282, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0306/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006004/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR, residente e domiciliado AV TRINTA DE JULHO, bairro NOVO BURITIZAL nº 1087, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 03668044085, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 12 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000298321, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0307/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006005/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JORCELINO PASTANA DA ROCHA, residente e domiciliado AV DOS GOITACAZES, bairro BURITIZAL nº 1485, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 01697472494, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no

dia 07 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000298338, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0308/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006005/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ALVARO BRAZIL DA SILVA, residente e domiciliado TRAVESSA QUATRO CONJ HOSPITAL DE BASE, bairro BURITIZAL nº 1485, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 03814844480, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000298346, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0309/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006007/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ELIEZER MENEZES DE MENDES, residente e domiciliado RUA DEODORO DA FONSECA, bairro PARAISO nº 832, SANTANA-AP, portador do Registro de CNH nº 03138244847, haja vista, em tese, ter violado o artigo 191 do Código de Trânsito, no dia 07 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00005476, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0310/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006008/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ELIVAN DA CUNHA FURTADO, residente e domiciliado AV RIOS PURUS, bairro PERPETUO SOCORRO nº 145, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 04250612418, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 08 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00005612, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0311/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006009/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. GERMANO BALIEIRO MARTINS, residente e domiciliado RUA ZECA SERRA, bairro UNIVERSIDADE nº 1997, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 03226515360, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 08 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00005507, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0312/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006010/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. DIOGO WILLIAN SANTOS DE LIMA, residente e domiciliado RUA CANAL DA HAMILTON SILVA, bairro BEIROL nº 3748, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 06354753803, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 09 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00004861, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0313/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006011/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. VANILSON ATAIDE VAZ, residente e domiciliado RUA DO TRILHO, bairro CORAÇÃO nº 6263, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 06374405582, haja vista, em tese, ter violado o artigo 195 do Código de Trânsito, no dia 27 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000299456, autuado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores,

em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0314/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006012/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDISON PANTOJA ALBERTO, residente e domiciliado TRV BIRIBA, bairro VALE DAS BENÇÃOS nº 400, SANTANA-AP, portador do Registro de CNH nº 06009819470, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000298343, autuado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0315/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006013/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDISON PANTOJA ALBERTO, residente e domiciliado TRV BIRIBA, bairro VALE DAS BENÇÃOS nº 400, SANTANA-AP, portador do Registro de CNH nº 06009819470, haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 09 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000298345, autuado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60

(sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0316/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006015/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. RAFAEL EUCLIDES ROSARIO SOUSA, residente e domiciliado RUA EURICO SANTOS BARBOSA, bairro ZERÃO nº 1398, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 03940762625, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração E000298350, autuado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0349/2018 DE 06 DE ABRIL DE 2018

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

Considerando a denúncia feita nesta Corregedoria/DETRAN-AP, sobre a prática de uma possível irregularidade, pelo servidor do CIRETRAN do OIAPOQUE-AP solicito providências quanto a instauração de Processo de Sindicância 014. 006463 / 2018.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Processo de Administrativo, com a incumbência de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as responsabilidades pelo fato acima relatado e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II – Designar os servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado De Sousa Junior
Diretor-Presidente Em Exercício Do Detran/AP

PORTARIA Nº 0301/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005997/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. LUCIVALDO PEREIRA DE MORAES, residente e domiciliado AV POMPEU CARDOSO, bairro CONGOS nº 1609, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 05776332326, haja vista, em tese, ter violado o artigo 166 do Código de Trânsito, no dia 10 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00004414, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0302/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005998/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE PORTAL LOBATO, residente e domiciliado AV MARCÍLIO DIAS, bairro LAGUINHO nº 972, MACAPÁ-AP, portador do Registro de CNH nº 03017198465, haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 10 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00005425, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0280/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005925/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. NACIB SILVA DAS MERCES, residente e domiciliado TRA LIBERATO, bairro JARDIM AMERICA nº 4327, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 04412810120, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 31 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00007253, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0281/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005927/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. LUIZ RICARDO RIBEIRO RODRIGUES, residente e domiciliado ROD JK, bairro JARDIM MARCO ZERO nº 981, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 03737624760, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 04 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00004688, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0298/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005994/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROBERTO DA SILVA PONTES, residente e domiciliado AV PIAUI, bairro PACOVAL nº 261, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 03896743456, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 10 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00004402, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0299/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005995/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE LEOMAR SANTOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado AV JOAO PAULO DE SOUZA, bairro JARDIM FELICIDADE I nº 899, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 03570139448, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 10 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00004472, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0300/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.005996/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WALDEMAR REIS DA SILVA, residente e domiciliado PASSAGEM JOSE BANHA, bairro INFRAERO I nº 1522, MACAPA-AP, portador do Registro de CNH nº 0215789620, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 10 de DEZEMBRO de 2016, conforme o Auto de Infração AJ00004413, autuado pelo DETRAN-AP.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR E JAINY THATIANA BRITO NOGUEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

Parecer nº 48 /2018 - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 014.005064/2014

Assunto: Recurso de Processo de Suspensão de CNH.

Recorrente: ANDRE MACIEL BRASIL

Relator: Roff Anderson Lima de Miranda

1 - RELATÓRIO:

Trata-se Recurso em Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir originado por transgressão a norma estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, cuja infração prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos moldes do art. 3º, II, Resolução 182/2005-CONTRAN.

Consta no processo que o Sr. ANDRE MACIEL BRASIL, violou o art. 165, CTB, o qual estabelece em seu preceito secundário, além da penalidade de multa, a suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 (doze) meses, *in verbis*:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (grifo nosso).
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. (Alterado pela Lei 12760/12, de 19.06.2008).

No caso em questão, a infração de trânsito foi documentada pelo Auto de Infração B130607592.

No que tange a infração, há registro que a mesma ocorreu na BR-210 KM-101, às 01h09min, no dia 20/05/2013.

Em defesa da decisão de aplicação

de penalidade de suspensão do direito de dirigir, alega o recorrente, em síntese:

Ele alega que a infração deve ser aplicada ao condutor do veículo e não ao proprietário, a multa deve ser aplicada ao Sr. Valdivino Ferreira Amorim, CPF 690.735.892-15.

Diante do exposto ele requer o indeferimento do processo administrativo nº 014.005064/2014.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, cumprem esclarecer que o parecer se atentará as regras constitucionais, a legislação de trânsito em vigor, da instauração do processo administrativo, de acordo com a portaria 040/10, ART. 11- IV- §3º.

ART.11- notificação de instauração do procedimento administrativo contará os seguintes dados informativos.

IV- prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa,

§ 3º- A notificação devolvida por desatualização do endereço será considerada válida para todos os efeitos legais.

Considerando o que dispõe o art. 25, I, da Resolução n. 182 do CONTRAN, mostra-se intempestivo.

Versa a Resolução 182:

Art. 25- As defesas e os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

I - fora do prazo; (destaquei)

Desta feita, de acordo com o documento, juntado nos autos na fl. 52, em observância ao dispositivo legal acima, o presente recurso encontra-se tempestivo.

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, resta prejudicada a análise de mérito. Não conheço do Recurso.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso tempestivo do interessado, mesmo que estivesse com legitimidade para tal fim, o que não é o caso, concluo que não há na legislação de trânsito qualquer disposição legal que determine o cancelamento da infração aplicada ao recorrente.

O recorrente deverá ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a

entrega de sua CNH, para início de contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores infratores.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2018.

Roff Anderson Lima de Miranda
Relator

Membro- Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

(X) Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 26ª realizada em 05 de Abril de 2018.

() Aprovado por ___ votos contra e ___ a favor na Sessão Ordinária nº 26ª realizada em 05 de Abril de 2018.

Parecer nº 49 /2018 - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 014.037165/2016

Assunto: Recurso de Processo de Suspensão de CNH.

Recorrente: SORAIA FARIAS SOUZA

Relator: Roff Anderson Lima de Miranda

1 – RELATÓRIO:

Trata-se Recurso em Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir originado por transgressão a norma estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, cuja infração prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos moldes do art. 3º, II, Resolução 182/2005-CONTRAN.

Consta no processo que o Sra. SORAIA FARIAS SOUZA, violou o art. 165, CTB, o qual estabelece em seu preceito secundário, além da penalidade de multa, a suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 (doze) meses, *in verbis*:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (grifo nosso).
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. (Alterado pela Lei 12760/12, de 19.06.2008).

No caso em questão, a infração de trânsito foi documentada pelo Auto de Infração AD00015144 e pelo extrato de aparelho etilômetro com indicação de 0,14 mg/l de álcool por litro de ar alveolar.

No que tange a infração, há registro que a mesma ocorreu na Rua Guanabara em frente ao Atacadão Maracá, no dia 26/02/16, às 02h42min.

Em defesa da decisão de aplicação de penalidade de suspensão do direito de

dirigir, alega o recorrente, em síntese:

A) A recorrente alega requer que seja cancelada a aplicação de penalidade, em vez que ela realizou o teste do bafômetro justamente porque ela aprova as ações da Lei Seca, porém no teste constatou 0,14 de álcool, e os agentes logo em seguida foram retirando sua CNH, sem darem explicações para ela, sem avisar quais seriam as demais consequências.

B) A condutora alega que não realizou nenhum outro teste para comprovar sua embriaguez, ela requer seu direito através de comprovações documentais sobre selo do INMETRO e inspeções anuais do equipamento utilizado na ação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, cumprem esclarecer que o parecer se atentará as regras constitucionais, a legislação de trânsito em vigor, da instauração do processo administrativo, de acordo com a portaria 040/10, ART. 11- IV- §3º.

ART.11- notificação de instauração do procedimento administrativo contará os seguintes dados informativos.

IV- prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa,

§ 3º- A notificação devolvida por desatualização do endereço será considerada válida para todos os efeitos legais.

Considerando o que dispõe o art. 25, I, da Resolução n. 182 do CONTRAN, mostra-se intempestivo.

Versa a Resolução 182:

Art. 25- As defesas e os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

I - fora do prazo; (destaquei)

Desta feita, de acordo com o documento, juntado nos autos na fl. 37, em observância ao dispositivo legal acima, o presente recurso encontra-se intempestivo.

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, resta prejudicada a análise de mérito. Não conheço do Recurso.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso intempestivo do interessado, mesmo que estivesse com legitimidade para tal fim, o que não é o caso, concluo que não há na legislação de trânsito qualquer disposição legal que determine o

cancelamento da infração aplicada ao recorrente.

O recorrente deverá ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início de contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores infratores.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 05 de abril de 2018.

Roff Anderson Lima de Miranda

Relator

Membro- Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

(X) Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 26ª realizada em 05 de Abril de 2018.

() Aprovado por ____ votos contra e ____ a favor na Sessão Ordinária nº 26ª realizada em 05 de Abril de 2018.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES-JARI

1ª TURMA

PARECER Nº 53 /2018

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
RELATORA: ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI

PROCESSO: Nº 014008351/2014

ASSUNTO: RECURSO CONTRA SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº AB00077679

CNH: Nº 0403747705

RECORRENTE: FERNANDO PACHECO DE AMORIM

INFRAÇÃO: ART.165 DO CODIGO DE TRÂNSITO

BRASILEIRO

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se de Recurso em processo administrativo de Suspensão de Direito de Dirigir, originado por infração a norma estabelecida no Art.165 do CTB, cuja penalidade é a suspensão do direito de dirigir, conforme previsto no art.3º, II da resolução 182/2005-CONTRAN, em desfavor do condutor FERNANDO PACHECO DE AMORIM, fato ocorrido no dia 15 de JULHO de 2013, conforme Auto de Infração AB00077679.

II – DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA:

O recorrente insurge-se alegando em sua defesa que não merece prosperar a aplicação da penalidade, tendo em vista que não foram cumpridas as formalidades para a configuração da embriaguez alegada pelo agente de trânsito.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O recurso contra a imposição de penalidade de multa tem respaldo legal no art.285 do Código de Trânsito Brasileiro, in verbis:

Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual o remeterá à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias. [...]

§ 2º - A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro de dez dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

Referente ao prazo para interposição o § 4º do art. 282 reza que não poderá ser inferior ao prazo de trinta dias,

“§ 4º - Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias da data da notificação de penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998).” (grifado)

Com a devida vênia, resta claro que a contagem de trinta dias inicia-se a partir da data da notificação da penalidade, ou seja, quando o condutor infrator recebe a notificação da penalidade (NP) vide caput do art. 282 do CTB, in verbis:

“Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.” (grifado)

In casu, a notificação de autuação foi expedida dentro do prazo legal, conforme se vê devidamente abalizado pelo corregedor e membro da comissão de processo administrativo do DETRAN as fls. 23, 24v.

IV – DO RELATÓRIO:

De início, percebe-se que a notificação foi expedida dentro do prazo legal, e o seu recebimento foi cumprido. A respeito de em sua defesa alegar que não ficou comprovado alteração de sua atividade psicomotora, não justifica, pois para se apurar a infração administrativa, não há necessidade da apuração da embriaguez, vez que o legislador quis punir não só o condutor que dirige embriagado, mas também aquele que, de qualquer forma, está sob a influência de álcool ou outra substância de efeito análogo.

A penalidade de suspensão em questão resulta de infração de trânsito prevista no art. 165, do CTB, que prevê:

“Art. 165: Dirigir sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração - Gravíssima;

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.”

É o relatório.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo ulteriormente exposto, ante os fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso TEMPESTIVO do interessado e o que mais dos autos constam, pugnamos pelo INDEFERIMENTO do pleito, meu voto é pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, devendo o recorrente ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início de contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores.

É o parecer, S.M.J.

Macapá-AP, 05 de abril de 2018.

ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Relatora

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 26ª, realizada em 05/04/2018.

Aviano Sarmiento Rocha
Presidente

Parecer n. 63/2018 - JARI/DETRAN/AP
Processo n. 014.005072/2014

N. de Origem

Data da entrada: 22/05/2014

Assunto: Cassação e Suspensão do Direito de dirigir (CNH)

Auto de Infração nº. AB00060151

Placa: NEX 9001 - AP

Recorrente: Sandro Ramon dos Reis Salazar (Condutor)

Infração: art. 165, do CTB.

Relator: José Aildo Souza da Rocha

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso de Cassação e Suspensão do Direito de Dirigir, interposto dia 22/05/2014, por Sandro Ramon dos Reis Salazar, Condutor, ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, que submete a apreciação e manifestação desta JARI, onde diz que é inaceitável a aplicação da infração sob n. AB00060151, infringido ao Art. 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

Alega o recorrente:

“conforme Processo Anexo a este, Interposto no dia 26/01/2018:

Processo n. 10.000.1525/2018

N. de Origem 014.001440/2018

Assunto: Cassação/ Suspensão de CNH (do processo

014.005072/2014)

Recorrente: Sandro Ramon dos Reis Salazar

Do Fato

“Baseado no artigo 5º da Resolução 432 do CONTRAN, que em seu § 1º estabelece que deverá ser considerado não apenas um sinal, mas, um conjunto de sinais que comprovem a alteração Psicomotora do condutor

O condutor não fez o teste do etnômetro e nem foi conduzido a delegacia judiciária e nem recebeu o auto de inflação do agente de trânsito. Eu condutor fui surpreendido com este mandato. (fl. 44 do processo em anexo 10.000.1525/2018)

Do Pedido

Não houve pedido!

Passo a análise jurídica.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, insta trazer a baila que o presente recurso não merece prosperar. Pois, em análise detida nos autos, foi constatado que, conforme preceitua a Resolução 182/2005, a qual estabelece os procedimentos administrativos relativos à imposição da penalidade de suspensão de CNH, este órgão de trânsito seguiu todas as diretrizes desta resolução para a aplicação da penalidade de suspensão.

Ressalta-se que o argumento levantado pelo recorrente “Baseado no artigo 5º da Resolução 432 do CONTRAN, que em seu § 1º estabelece que deverá ser considerado não apenas um sinal, mas, um conjunto de sinais que comprovem a alteração Psicomotora do condutor

O condutor não fez o teste do etnômetro e nem foi conduzido a delegacia judiciária e nem recebeu o auto de inflação do agente de trânsito. Eu condutor fui surpreendido com este mandato”. E conforme cópia do Auto de Infração e do Termo de Constatação de Notórios Sinais Resultantes de Consumo de Alcool ou Qualquer Outra Substância Psicoativa que Determine Dependência (fls. 54 e 55 em anexo), prova que o mesmo cometeu a Infração Gravíssima. Quando da autuação

administrativa de trânsito (multa), será iniciado processo administrativo de suspensão de CNH. Portanto, no presente caso foram garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa ao recorrente, conforme provas juntadas nos autos.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, este relator conclui a vota pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, com fulcro no artigo 277 do CTB, bem como na Resolução n. 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.

José Aildo Souza da Rocha
Relator

Membro - Federação das Cooperativas de Transporte do Estado do Amapá

Sessão Ordinária n. 26ª realizada em 16 de abril de 2018.

Parecer n. 35/2018 - JARI/DETRAN/AP
N. de Origem 014.026097/2016

Data da entrada: 26/02/2018

Assunto: Recurso de Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir

Auto de Infração n. AD00013663

Placa: NEN 4896 - AP

Recorrente: Patrick Wallisson Silva dos Santos

Infração: art. 277 do CTB.

Relator: Jorge Ribeiro da Rocha

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso de penalidade de suspensão do direito de dirigir, interposto dia 26/02/2018, por Patrick Wallisson Silva dos Santos, condutor/infrator, ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, que submete a apreciação e manifestação desta JARI, referente ao auto de infração n. AD00013663, infringência ao Art. 277 do Código de Trânsito Brasileiro.

Alega o recorrente:

Que no dia do fato foi abordado de forma desrespeitosa pelo policial que estava na lei seca, foi solicitado os documentos de porte obrigatório, logo após pedirem de forma grosseira que realizasse o teste do etilômetro, o que foi recusado.

Estas são razões. Passo a análise jurídica.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:
Da Intempestividade

Preliminarmente, insta trazer a baila

que o presente recurso, considerando a legislação de trânsito, especificamente o que dispõe o art. 282, §4º e Resolução n. 299 do CONTRAN, mostra-se intempestivo.

Versa o Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 282 (...)

§4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a 30 (trinta) dias contados da data notificação da penalidade.

Desta feita, de acordo com o documento, juntado nos autos na fl. 40, em observância ao dispositivo legal acima, o prazo para recurso seria até o dia 02/01/2018, tendo em vista o recesso.

A intempestividade é manifesta, haja vista que o recurso fora protocolado no DETRAN/AP somente em 26/02/2018.

A Resolução n. 299 do CONTRAN, é taxativa ao que concerne a tempestividade da Defesa ou Recurso:

Art. 4º A defesa ou recurso não será conhecido quando:

I - for apresentado fora do prazo legal;

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, resta prejudicada a análise de mérito. Não conheço do Recurso.

3 - CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, este relator conclui e vota pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, por ser intempestivo, com fulcro no art. 282, § 4º, do CTB c/c art. 4º, I, da Resolução n. 299 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Sessão Ordinária n. 29 realizada em 16 de março de 2018.

Jorge Ribeiro da Rocha
Jorge Ribeiro da Rocha

Cooperativa dos Taxistas Independentes de
Rádio Taxi de Macapá - Equinócio

Parecer n. 96/2018 - JARI/DETRAN/AP
Processo n. 014.019047/2016

N. de Origem

Data de entrada:

Assunto: Cassação e Suspensão do Direito de dirigir (CNH)

Auto de Infração n. AC00017586

Placa: NEV 3541 - AP

Recorrente: Herbeson Pelaes Frazão (Condutor)

Infração: art. 165, do CTB.

Relator: José Aildo Souza da Rocha

1 - RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso de Cassação e Suspensão do Direito de Dirigir, interposto em 2016, por Herbeson Pelaes Frazão, Condutor, ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, que submete a apreciação e manifestação desta JARI, onde diz que é inaceitável a aplicação da infração sob n. AC00017586, infringindo ao Art. 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

Alega o recorrente:

"conforme Processo Anexo a este, interposto no dia 06/02/2018;

Processo n. 10.000.1133/2018

N. de Origem 014.002145/2013

Assunto: Cassação/ Suspensão de CNH (do processo

014.019047/2016)

Recorrente: Herbeson Pelaes Frazão

Do Fato

"... No dia 03/07/2015, eu Herbeson Pelaes Frazão deslocava-me para a panificadora por volta das 06:45 hs, quando fui abordado por uma VTR da polícia militar, onde o sargento Aldemir, que fez a abordagem de praxe e na sequência falou que eu ia ser conduzido a primeira DP, pelo mesmo achar que eu estaria apresentando possíveis sinais de embriaguez, tentei dialogar com o sargento, falei que tinha consumido bebida alcoólica no dia anterior até as 22:00hs em um aniversário o que voltava das 22:30 tinha voltado pra casa para dormir pois no dia seguinte teria um compromisso cedo, porém o Sargento por não ter no momento o equipamento Etilômetro resolveu me conduzir até a delegacia de polícia para que o delegado plantonista pudesse apurar os fatos, este me encaminhou para a POLITEC onde foi realizado um laudo pericial nº. 474/2015/POLITEC-SANTANA em anexo, realizado pela Dra. VERA LUCIA DE MESQUITA CRM 776/AP onde foi constatado que eu não apresentava sinais de embriaguez, depois fui conduzido novamente a delegacia, onde o Delegado RUBINALDO SILVA DE ALENCAR com base no laudo emitido pela médica

perita resolveu não lavrar procedimento policial conforme declaração em anexo escrita e assinada a próprio punho pelo delegado de polícia responsável pelo caso. (fl. 43 do processo em anexo 10.000.1133/2018)

Do Pedido

Por essas razões elencadas, contando com a clâmência de V. Senhoria, venho requerer que seja acolhida a presente DEFESA PRÉVIA, visto que foi realizado perícia médica da POLITEC que constatou que eu não estava embriagado, solicito que seja encerrado o processo administrativo da notificação 2599/2017 em anexo e que a minha carteira de habilitação não seja suspensa visto que necessito dela para trabalhar como Office boy e prover o sustento familiar.

Pede e aguardo deferimento.

Passo a análise jurídica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente cumpre destacar, que os argumentos e fundamentos legais trazidos pelo recorrente não merecem prosperar, quando não houver assinatura do recorrente no presente recurso, considerando a legislação de trânsito, especificamente o que dispõe o art. 4, Inciso III, da Resolução n. 299 do CONTRAN.

Art. 4º. A defesa ou recurso não será conhecido quando:

III - não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal;

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, a análise de mérito. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

3 - CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, este relator conclui e vota pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, por não haver a assinatura do recorrente ou seu representante legal, (fl. 43 dos autos), com fulcro no art. 4º, III, da Resolução n. 299 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 18 de abril de 2018.

José Aildo Souza da Rocha

Relator

Membro - Federação das Cooperativas de Transporte do Estado do Amapá

Sessão Ordinária n. 30 realizada em 18 de abril de 2018.

Parecer n. 90/2018 -

JARI/DETRAN/AP

N. de origem 014.018230/2016

Data de entrada: 06/02/2018

Assunto: Recurso de Contra Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir

Auto de Infração n. AB00090124

Placa: NEZ 4624 - AP

Recorrente: Jhieyniton Santana dos Santos

Infração: art. 165 do CTB.

Relator: Cristina Lobato Alencar

1 - RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso de penalidade de suspensão do direito de dirigir, interposto dia 06/02/2018, por Jhieyton Santana dos Santos, condutor/infrator, ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, que submete a apreciação e manifestação desta JARI referente à aplicação da infração sob n. AB00090124, infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro.

Alega a recorrente:

Falta de notificação pelas supostas multas que levaram a suspensão do direito de dirigir. Que em consulta realizada no histórico de pontuação da CNH não consta registro de pontuação. Que nunca foi notificado das infrações de trânsito que levaram a atingir 20 pontos em seu prontuário,

nos termos da Súmula 212 do STJ. Que a notificação devolvida pela desatualização do endereço é considerada inconstitucional, em face do princípio do contraditório e da ampla defesa. Sustenta também, a ilegalidade da suspensão, tendo em vista não ter cumprido as formalidades essenciais para configuração de embriaguez ao volante. Alega ainda, o princípio da proporcionalidade em relação a quantidade mínima de álcool para causar qualquer tipo de alteração psicomotora. Que a alteração da capacidade psicomotora de que trata o inciso II deverão ser descritos no auto de infração ou em termo específico que contenha as informações mínimas indicadas no Anexo II, o qual deverá acompanhar o auto de infração. Diante disso, requer seja declarado irregular o AIT que resultou no presente processo administrativo, bem como a suspensão da penalidade do direito de dirigir.

Estas são razões e pedido. Passo a análise jurídica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, insta trazer a baila que o presente recurso não merece prosperar, considerando a legislação de trânsito, especificamente o que dispõe o artigo 280, e incisos, do CTB.

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

I - tipificação da infração;

II - local, data e hora do cometimento da infração;

III - caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;

IV - o prontuário do condutor, sempre que possível;

V - identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;

VI - assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

O agente da autoridade de trânsito observou todos os requisitos legais para aplicação da multa, inclusive preencheu o Termo de Constatação de Notórios Sinais Resultantes do Consumo de Álcool, sob n. 012467, (doc. anexo), o qual constatou que o condutor do veículo estava sob influência de álcool.

Ressalta-se, que o presente termo de constatação é meio legal para comprovar a influência de álcool, conforme disposição do art. 5º, II da Resolução 432/13 do CONTRAN.

Com relação à notificação da penalidade aplicada pela autoridade de trânsito, o recorrente foi devidamente notificado conforme prova nos autos.

Da Presunção de Legitimidade/Veracidade

Os atos administrativos, quando editados, trazem em si a presunção de legitimidade, ou seja, a presunção de que nasceram em conformidade com as devidas normas legais. Essa característica não depende de lei expressa, mas deflui da própria natureza do ato administrativo, como ato emanado de agente integrante da

estrutura do Estado. Portanto, os atos de um agente público, quando de natureza administrativa, gozam de certos atributos, inclusive de presunção de veracidade ou fé pública.

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, este relator vota pelo não provimento do presente recurso.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, este relator conclui e vota pelo **NÃO PROVIMENTO DO RECURSO**, com fulcro nos fundamentos legais acima expedidos.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.


Cristiana Lobato Alencar
 Presidente
 Integrante com Conhecimento na Área de Trânsito

Sessão Ordinária n. 31 realizada em 23 de ABRIL de 2018.

Parecer n. 93 / 2018 - JAR/DETRAN/AP
 N. de Origem 014.024994/2016
 Assunto: Recurso de Suspensão de CNH
 Auto de Infração nº. AD0008993
 Data de entrada: 07/02/2018
 Placa: NEJ 4401 - AP
 Recorrente: Jose Odilanelson Almeida da R Costa
 Infração: art. 165, do CTB.
 Relator: Ramon de Souza Corrêa

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso de penalidade de multa, interposto dia 07/02/2018, por Jose Odilanelson Almeida da R Costa, proprietário do veículo de placa NEJ 4401 ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, que submete a apreciação e manifestação desta JAR/ da penalidade referente ao auto de infração n. AD0008993, infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro.

Alega o recorrente:

Dos Fatos

"O auto de infração aqui atacado AD 0008993 está em desacordo com que preconiza a RESOLUÇÃO 432 DO CONTRAN, a medição realizada de 0,69 subtraído da margem de erro do equipamento que é 0,04 chega no valor chega no valor considerado de 0,65 para configura a infração de trânsito, porém, o agente de autoridade inseriu no ATI 0,63 invalidando o mesmo como se faz cópia anexa. Se tratando da mesma resolução art. 9 determina que o veículo, tão logo seja liberado para condutor legalmente habilitado, porém o agente não deu esse direito ao condutor agindo de forma arbitrária e o veículo foi removido como consta no campo de observação do auto que descreve o número do auto que também está errado, outrora, o número do auto AD0008993 e o agente inseriu 08991 no campo de observação. Em assim sendo, diante da existência do referido vício formal, cumpre seja a suspensão do direito de dirigir objeto de anulação, procedendo-se, quanto ao mais, mais, nos termos do artigo 281 parágrafo único o auto de infração de trânsito será arquivado e seu registro julgado insubsistente: I – se considerado inconsistente ou irregular, do Código de Trânsito Brasileiro..."

Do Pedido

Dessa forma, a decisão imposta pela autoridade de trânsito deve ser cancelada, eis que elvada de nulidades. Ante exposto, solicito que seja julgada improcedente a suspensão, pois no momento estou trabalhando como taxista necessário do meu direito de dirigir para o meu sustento de esposa com minhas filhas, e que se faça cessar qualquer restrição advinda da multa em meu prontuário, sem mas..

Passo a análise jurídica.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Do não conhecimento do Recurso

Preliminarmente, insta mencionar que o presente recurso não merece ser conhecido, considerando a legislação de trânsito, especificamente o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Resolução n. 299 do CONTRAN, tendo em vista que no recurso não há a assinatura do recorrente ou seu representante legal.

A Resolução n. 299 do CONTRAN, é taxativa ao que concerne à apresentação do recurso sem assinatura do recorrente.

1- Como consta na análise da fl. 41 do requerimento.

Art. 4º A defesa ou recurso não será conhecido quando:

(...)

III - não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; (destaque!)

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, resta prejudicada a análise de mérito. Não conheço do Recurso.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, este relator conclui e vota pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**, tendo em vista ter sido apresentado sem assinatura do recorrente, com fulcro na primeira parte inciso III, do art. 4º da Resolução n. 299 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 18 de abril de 2018.


Ramon de Souza Corrêa
 Relator
 Membro – Departamento Estadual de Trânsito
 Sessão Ordinária n. 30 realizada em 18 de abril de 2018.

Hemoap

José Sávio Santos Ferreira Filho

PORTARIA Nº. 021/2018- GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor, **JOSÉ SÁVIO SANTOS FERREIRA FILHO** Diretor presidente do Hemoap, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **FORTALEZA-CE**, no período de 03 a 05 do mês de maio, com o objetivo de participar de uma reunião de Diretores de Hemocentros, sem ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - De ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2018.


Jr. José Sávio Santos Ferreira Filho
 Diretor-Presidente/HEMOAP
 Decreto nº 1127/2018

JOSÉ SÁVIO SANTOS FERREIRA FILHO
 Diretor-Presidente-HEMOAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.1127 de 12 de abril de 2018, bem como pelo Estatuto do HEMOAP, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico N.002/2018-CPL/HEMOAP - SRP, realizado no dia 08 de março de 2018, às 10h, com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei N.10.520/02 e Decreto N.3.182/2016, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Inaci Silva da Cruz e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra epigrafado que adjudicou o objeto da presente licitação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2018.


Jr. José Sávio Santos Ferreira Filho
 Diretor-Presidente/HEMOAP
 Decreto nº 1127/2018

Instituto do Meio Ambiente

Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)

PORTARIA

(P)Nº 138 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Gerente do Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos, FGS-2, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Porto Grande / AP, Onde Realizou Ação em Conjunto com Equipe da SEMA na Nascente do Rio Pedreira com Suspeita de Possível Impacto Ambiental, no Município de Porto Grande, em Atendimento ao Ofício Nº 002/2017/SEMA e ao Ofício Nº 000081/2018-PJPG. No período de 16. a 18. 04. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 20 de Abril de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
 Diretora - Presidente
 Decreto nº 1126 – 12/04/2018

PORTARIA

(P)Nº 139 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

Atendendo solicitação da Controladoria Geral do Estado através do Ofício Circular 0005/2018-GAB/CGE:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para Executarem o Monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão.

1- **GABRIEL GOMES DE SOUSA GOULDINGS** - Titular.

2- **LUCIENE DE ABREU NEVES DO NASCIMENTO** - Suplente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
 Diretora - Presidente
 Decreto nº 1126 – 12/04/2018

PORTARIA

(P)Nº 140 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Criação do Grupo Técnico e Multidisciplinar para Análise de Documentos, Estudos Ambientais e Emissão de Licença Prévia e de Instalação para o Terminal de Uso Privativo – TUP da Empresa Plataforma Logística do Amapá SPE LTDA-EPP.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo Técnico e Multidisciplinar:

- 1- Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
- 2- Denis Werlen Brazão Nunes
- 3- Érika Aline Vasconcelos
- 4- Janira Damasceno de Lima
- 5- Natália Barbosa Krein
- 6- Rubem Lobo Alves
- 7- Stevenson Fábio de Souza Batista
- 8- Ubirã Sena Silva

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
 Diretora - Presidente
 Decreto nº 1126 – 12/04/2018

PORTARIA

(P)Nº 141 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores RÔMULO SANTOS COSTA, Gerente do Núcleo de Regularização Fundiária, FGS-2, JAIR PEREIRA DA SILVA, Analista de Meio Ambiente, JOSÉ LÍVIO BARRETO FERREIRA, RONEI JUSCELINO BIANCHI, PIZATE, Extensionista Agropecuários e RÔMULO RICARDO JORGE FERNANDES, Agente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Santana / AP, Onde Realizaram Trabalhos Técnicos para a Caracterização de Áreas Institucionais e Definição de Áreas Urbanas e Rurais. No período de 23 a 26. 04. 2018. SEM ÔNUS PARA O IMAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 24 de Março de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
 Diretora - Presidente
 Decreto nº 1126 – 12/04/2018

PORTARIA

(P)Nº 142 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor RUBEM LOBO ALVES, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições

em Macapá / AP a Zona Rural e Urbana de Cutias do Araguari / AP, Onde Realizou Vistoria Técnica nos seguintes Empreendimentos, em Resposta à Solicitação de Autorização Ambiental: Processos: 4.000.336/2018 e 4.002.039/2017. No período de 18 a 20. 04. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
 Diretora - Presidente
 Decreto nº 1126 – 12/04/2018

PORTARIA

(P)Nº 143 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores RAMON DOS SANTOS BENTES, Gerente de Núcleo Regional, FGS-2 e CRISTÓVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP aos Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari / AP, Onde Realizaram Vistoria de Autorização de Desmatamento do Corrente Ano. O veículo foi conduzido pelo Servidor CARLOS ALBERTO DOS REIS, Motorista do Gabinete, FGI-2. No período de 19 a 21. 04. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de Março de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
 Diretora - Presidente
 Decreto nº 1126 – 12/04/2018

PORTARIA

(P)Nº 144 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

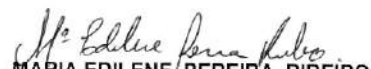
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores MARCELO BRANDÃO DA SILVA, Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental, FGS-3, RAMON DOS SANTOS BENTES, Gerente de Núcleo Regional, FGS-2, CRISTÓVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, Analista de Meio Ambiente e MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Pedra Branca do Amapari / AP, Onde Farão o Levantamento e Controle Ambiental dos Empreendimentos Licenciados pelo IMAP. O veículo será conduzido pelo servidor JEFFERSON MACEDO REIS, Assistente Administrativo. No período de 30. 04. a 04. 05. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2018.


MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
 Diretora - Presidente
 Decreto nº 1126 – 12/04/2018

Procon

Eliton Chaves Franco

PORTARIA Nº 014/2018-PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

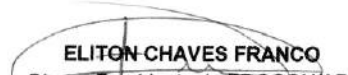
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, as quais serão responsáveis pelo Monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), neste Instituto de Defesa do Consumidor-PROCON/AP, em conformidade com a Lei Estadual 2.149/2017 e a Lei Federal 12.527/2011.

SARA WANE MONTEIRO MAGALHÃES (Chefe de Núcleo);
GREICE TORRES SAMPAIO (Atendente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2018.


ELITON-CHAVES FRANCO
 Diretor-Presidente do PROCON/AP

PORTARIA Nº 015/2018-PROCON/AP

Nomeia fiscais de contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa GREENVEL EIRELI – ME.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os funcionários, abaixo relacionados, como **Fiscais de Contrato**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscais:	FÁBIO CEZAR BRAZÃO PICANÇO
	JOSÉ RUBENS FAVACHO BRUNO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº:	003/2017-PROCON-AP
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PROCON/AP
Contratada:	GREENVEL EIRELI – ME (CNPJ: 23.434.928/0001-80)
Objeto:	Locação de Embarcação e Veículos Automotores com e sem condutores.

Art.2º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

II – Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;

III – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes.

IV – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V – Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, Etc.) Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI – Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação.

VIII – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias.

IX – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI – Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art.3º A presente Portaria tem validade durante a vigência do contrato.

Art.4º Revoga-se a Portaria nº 07/2018-PROCON/AP.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº0002115/2018, AUTUADA: CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ (CNPJ: 04.917.782/0001-89), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) pela

infringência ao artigo 15 da portaria nº 11, de 13 de outubro de 2015.

Macapá/AP, 25 de abril de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CADASTRAMENTO
Nº 002/2018 - EAP

PROCESSO 130203.2018/00044-EAP

OBJETO: RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO COM VÍNCULO COM O GEA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO/REINAMENTO/CONSULTORIA, QUANDO HOUVER E DE ACORDO COM A DEMANDA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP.

Nº	Nome	Situação Final
1	PABLO ABDON DA COSTA FRANCES	CADASTRADO
2	SERGIO GROTT	CADASTRADO
3	AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA	CADASTRADO
4	ELCILENE CATIVO DE OLIVEIRA DE SOUZA	CADASTRADO
5	LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR	CADASTRADO
6	PAULO RAYNER CAMARGO MOUTSOUN	CADASTRADO
7	KELLY TATHIANE TORK DE ALMEIDA	CADASTRADO
8	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	CADASTRADO
9	EDUANILSON MORAIS MARQUES	CADASTRADO
10	ANTÔNIO DE MEDEIROS DANTAS	CADASTRADO
11	PAULO MAGALHAES MONARD NASCIMENTO	CADASTRADO
12	ANDRE QUARESMA DE SOUZA	CADASTRADO
13	WELLINGTON DEMOSTENES BEZERRA DE LIMA FERRAZ	CADASTRADO
14	ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA	CADASTRADO
15	HELENA FERREIRA DOS SANTOS	CADASTRADO
16	SIDNEY LEITE HENRIQUES	CADASTRADO
17	ROSIANE CRISTINA BARBOSA AFONSO	CADASTRADO
18	DILSON FERREIRA DA SILVA	CADASTRADO
19	ANTONIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CORTES	CADASTRADO
20	SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA	CADASTRADO
21	MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ	CADASTRADO
22	JHULIANO CÉSAR AVELAR	CADASTRADO
23	NEUZA MARIA DA SILVA GIUSTI	CADASTRADO
24	DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO	CADASTRADO
25	YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO	CADASTRADO
26	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO	CADASTRADO
27	MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES	CADASTRADO
28	ANGELA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA GARCIA	CADASTRADO
29	JOSE AMARILDO NUNES MAGALHÃES	CADASTRADO
30	DANIELA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA	CADASTRADO
31	ARLEM AUGUSTO CANTUARIA DE OLIVEIRA	CADASTRADO
32	SERGIO RICARDO DA SILVA GUERRA	CADASTRADO
33	ALINE ISADORA COSTA CANTUARIA	CADASTRADO
34	ELINALDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	CADASTRADO

Macapá, 02 de maio de 2018

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente/EAP
Decreto nº 0488/2015

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 002/2018 - CPL/EAP

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, com sede na Rua. Rio Amazonas, nº. 20 - Central - Macapá-AP, - CEP: 68.900-013 - Email: cpl@eap.ap.gov.br, através deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília) do dia 24 de Maio de 2018, realizará licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com vista à Formação de Sistema de Registro de Preço nº 002/2018-CPL/EAP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao Processo nº. 130203.2017/000156, para o seguinte Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, para Escola de Administração Pública do Estado do Amapá, conforme

especificações constantes nos anexos do presente Edital. Acolhimento das propostas: No endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 17h00 min do dia 10 de Maio de 2018. Término do prazo e recebimento das propostas: 24 de Maio de 2018, às 08h00 min horário de Brasília. Abertura da Sessão para Lances: às 10h00hs, do dia 24 de Maio de 2018, horário de Brasília.

Macapá (AP), 03 de Maio de 2018.

ARINALDO BARBOSA DA SILVA
PREGOEIRO DA CPL-EAP
Portaria nº 023/2018-EAP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 003/2018 - CPL/EAP

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, com sede na Rua. Rio Amazonas, nº. 20 - Central - Macapá-AP, - CEP: 68.900-013 - Email: cpl@eap.ap.gov.br, através deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília) do dia 25 de Maio de 2018, realizará licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com vista à Formação de Sistema de Registro de Preço nº 003/2018-CPL/EAP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao Processo nº. 130203.2017/000178, para o seguinte Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, para Escola de Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações constantes nos anexos do presente Edital. Acolhimento das propostas: No endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 17h00 min do dia 10 de Maio de 2018. Término do prazo e recebimento das propostas: 25 de Maio de 2018, às 08h00 min horário de Brasília. Abertura da Sessão para Lances: às 10h00hs, do dia 25 de Maio de 2018, horário de Brasília.

Macapá (AP), 03 de Maio de 2018.

ARINALDO BARBOSA DA SILVA
PREGOEIRO DA CPL-EAP
Portaria nº 023/2018-EAP

Super Fácil
Luzia Brito Grunho

PORTARIA Nº 034/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e de acordo com o teor do Ofício Circular nº. 0005/2018-GAB/CGE.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os servidores, FREDSON GOES DE ARAUJO, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico Jurídico, Código CDS- 3, e IANCA MOURA MACIEL VIDAL, Gerente de Posto de Atendimento do Interior, Código CDS-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de autoridades de monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 24 de abril de 2018.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC
Decreto 2097/2017

SIAC/SUPER FÁCIL
Luzia Brito Grunho

EXTRATO
1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº 01/2017-SIAC/SUPERFÁCIL.
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, como CESSIONÁRIO

para fins nele declarados.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ADITIVO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O presente Aditivo altera a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo, tem por objeto a inclusão do INSS na Unidade do **SIAC/SUPER FÁCIL ZONA OESTE**, localizado na Rod. Duca Serra, nº 887 – KM 03, bairro Cabralzinho, na cidade de Macapá-AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: LUZIA BRITO GRUNHO, pelo CEDENTE e **CAMECRAN JOSÉ DA SILVA**, pelo CESSIONARIO.

Macapá-AP, 25 de abril de 2018.


LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral – SIAC

SIAC/SUPER FÁCIL
Luzia Brito Grunho

EXTRATO

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº002/2017-SIAC/SUPERFÁCIL e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Termo tem por fundamento legal o Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos em vigor Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 O presente o Aditivo altera a Cláusula Segunda que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a inclusão dos serviços do TJAP na Unidade **SIAC/Zona Oeste**, utilizado exclusivamente pela **CESSIONÁRIA** para a descentralização dos serviços prestados pelo órgão, ao Cidadão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: LUZIA BRITO GRUNHO - SIAC/SUPER FÁCIL e o Presidente do TJAP, CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA.

Macapá-AP, 20 de abril de 2018


LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral – SIAC
CEDENTE

SIAC/SUPERFÁCIL
Luzia Brito Grunho

EXTRATO

CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC Super Fácil. CNPJ: 11.778.652/0001-78.

CONTRATADA: FRANCISCO GOMES GARCIA – CPF 154.289.822-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2375-A, Bairro do Agreste, na cidade

Laranjal do Jari - AP, para abrigar as instalações de UNIDADE SIAC/SUPERFÁCIL LARANJAL DO JARI, do Município de Laranjal do Jari-AP.

1.1.1. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Dispensa de Licitação nº 02/2018, Parecer nº 262/2018-PLCC/PGE/AP, Projeto Básico, Laudo de Avaliação, Relatório Técnico de Vistoria e a proposta comercial do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

6.1. O presente Contrato terá o prazo de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 11/04/2018 e término em 11/04/2020, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, ou de acordo com a necessidade da administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO:

7.1. O valor do Contrato mensal é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo empenhado para o exercício 2018 R\$ 60.666,66 (sessenta mil seiscentos e sessenta seis reais e sessenta e seis centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00122 de 26/04/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Os recursos para custeio das despesas decorrente deste Contrato correrão a conta do orçamento do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/Super Fácil, Programa de Trabalho 1.13.103.04.122.0066.2576.0.160000AC, Elemento de despesa 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Fonte 101, para o Exercício 2018.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: A Senhora **Luzia Brito Grunho**, Diretora Geral do SIAC, e pela Contratada, **Sra. Edinalva Araújo Garcia** como Procuradora.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2018.


LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral – SIAC/ Super Fácil

SIAC / SUPER FÁCIL
LUZIA BRITO GRUNHO

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº 014/2018-SIAC/SUPER FÁCIL

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do **SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC**, como **CEDENTE** e o **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AP** como **CESSIONÁRIA**, para fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 A presente CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de espaço físico, onde se encontram instalados os boxes de atendimento dos serviços oferecidos pelo **Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AP**, nas dependências das Unidades do SIAC/SUPER FÁCIL, Unidade Centro, Unidade Zona Norte, Unidade Zona Sul, Unidade Beiril, Unidade Zona Oeste, Unidade do Laranjal do Jari, Unidade Santana e Unidade Olapoque. Utilizados exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO** para a descentralização dos serviços, prestados pelo órgão, ao Cidadão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo deste instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/04/2018 e término em 23/04/2020, podendo ser renovada por igual ou sucessivo período, até o limite máximo de 60 meses, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração, através de Termo Aditivo, a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOS SIGNATÁRIOS: LUZIA BRITO GRUNHO, pelo CEDENTE e **ELITON CHAVES FRANCO**, CESSIONARIA.

Macapá-AP, 25 de abril de 2018.


LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral –SIAC
CEDENTE

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 57 de 26 abril de 2018.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.07.0243P - DIBEF/AMPREV de 07/02/2018, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: **ELI NOGUEIRA DE SOUSA**,
Matrícula nº **884820**; Cargo: **Professor**, CPF nº **798.390.882-20**; Data do Óbito: **21/12/2017**; Lotação: **Secretaria de Estado da Educação**.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 21/12/2017 – Data da óbito.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
RAFAEL MACIEL TRINDADE	Companheiro (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I e §5º; 26, § 1º; 31 e caput da art. 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 26 de abril de 2018.


Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente/AMPREV

ERRATA

NA ERRATA DA PORTARIA Nº 70 de 14 de junho de 2017 – Publicada no Diário Oficial nº 6660 de 13 de abril de 2018 – Sexta - feira, com circulação em 19/04/2018 às 15h30.

Onde se lê:

Dados do Instituidor:

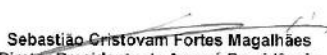
Nome do ex-servidor Inativo: **João Almeida Lopes**, Matrícula nº **260193**, aposentado através do Decreto nº **1400** de 24 de março de 2014, Cargo: **Agente de Polícia**, CPF nº **066.722.302-97**, Data do Óbito: **20/06/2017**, Lotação: **Amapá Previdência**.

Leia-se:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor Inativo: **João Almeida Lopes**, Matrícula nº **260193**, aposentado através do Decreto nº **3371** de 04 de julho de 2005, Cargo: **Agente de Polícia**, CPF nº **066.722.302-97**, Data do Óbito: **20/05/2017**, Lotação: **Amapá Previdência**.

Macapá, 27 de abril de 2018.


Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da Amapá Previdência

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa

Dep. Kaka Barbosa



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0199, DE 02 DE MAIO DE 2018

Institui a "Campanha de Doação Solidária de Sangue", no âmbito na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 131, § 3º do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a "Campanha de Doação Solidária de Sangue", no âmbito do Poder Legislativo, no período que anteceder a junção de um feriado oficial com o final de semana, com objetivo de incentivar o deputado estadual e o servidor da Assembleia Legislativa a efetuar doação voluntária a um Banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal.

§ 1º - Nos termos do art. 115, da Lei nº 0066/93, poderá o servidor da Assembleia, sem qualquer prejuízo, ausentar-se do serviço, por um dia, para doação de sangue.

§ 2º - O servidor deverá confirmar sua doação de sangue, solicitando comprovante no Banco de sangue.

Art. 2º - Será registrada na pasta do servidor, a doação voluntária de sangue efetuada nos termos desta Resolução e no final de cada ano o Presidente da Assembleia Legislativa, publicará, no Diário Oficial Eletrônico, ato elogiando os Deputados e os servidores que participarem regularmente da "Campanha de Doação Solidária de Sangue", reconhecendo como relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 3º - O Poder Legislativo, através da Mesa Diretora, promoverá, através da Rádio e da TV Assembleia, campanhas publicitárias destinadas a estimular a doação de sangue no âmbito dos órgãos que compõe a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 2 de maio de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0200, DE 02 DE MAIO DE 2018

Dá denominação de Ocivaldo Serique Gato "Deputado Gatinho" a Escola do Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 131, § 3º do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Passa a denominar-se Ocivaldo Serique Gato "Deputado Gatinho" a Escola do Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 2 de maio de 2018.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2018-CPL/AL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de Pedestal organizador de fila, para atender as necessidades de controle e organização de fluxo de pessoas nas dependências da Assembleia Legislativa do Amapá, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Dia 29/05/2018 às 09:00h. (Horário de Brasília).

Site para realização do Pregão Eletrônico:
www.comprasnet.com.br

Retirada do edital: Através do site: <http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link Licitações ou na Sala da CPL/ALAP sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com Av. Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal - Macapá-AP, em dias úteis das 08:00h às 13:00h. Dúvidas e pedido de esclarecimentos no endereço acima ou pelo e-mail: cpl.al.ap@gmail.com.
Macapá-AP, 03 de Maio de 2018.

Francieli Maciel Tavaris
Pregoeiro - AL



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018-CPL/AL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM
OBJETO: Aquisição de acessórios para operação de equipamentos, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Dia 25/05/2018 às 09:00h. (Horário de Brasília).

Site para realização do Pregão Eletrônico:
www.comprasnet.com.br

Retirada do edital: Através do site: <http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link Licitações ou na Sala da CPL/ALAP sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com Av. Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal - Macapá-AP, em dias úteis das 08:00h às 13:00h. Dúvidas e pedido de esclarecimentos no endereço acima ou pelo e-mail: cpl.al.ap@gmail.com.
Macapá-AP, 03 de Maio de 2018.

Francieli Maciel Tavaris
Pregoeiro - AL

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MAPA DE ARRECADAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018

COMARCAS	CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	CERTIDÕES	TOTAL
TJAP	1.390,52	422,45	0,00	1.812,97
Macapá	176.582,58	377.221,51	4.093,60	557.897,69
Amapá	0,00	0,00	0,00	0,00
Calçoene	208,04	392,67	0,00	600,71
F. Gomes	208,96	454,99	0,00	661,95
L. do Jari	1.270,99	1.242,17	38,08	2.551,24
Mazagão	51,66	48,79	0,00	100,45
Oiapoque	1.478,19	2.558,76	174,89	4.211,84
Pedra Branca	108,19	4.951,11	0,00	5.059,30
Porto Grande	432,75	2.344,25	0,00	2.777,00
Santana	4.387,96	7.569,21	342,72	12.299,89
Tartarugalz.	0,00	0,00	0,00	0,00
T. Recusa	0,00	0,00	0,00	0,00
V. do Jari	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	186.117,84	397.205,91	4.649,29	587.973,04

* Não estão inclusos valores provenientes das penas de

multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal

Secretaria da Corregedoria, 02 de maio de 2018.

Elaborado por: Charlan Serrão de Almeida
Chefe da Seção de Custas Judiciais

Conferido por: Wellison Luis Santos da Silva
Diretor da Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: Des. Agostino Silveiro Junior
Corregedor-Geral da Justiça

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e aditivada, diesel comum e S-10.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação.

Nº DO PROCESSO: 0003102/2018/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2017/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 007/2017/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A

NOTAS DE EMPENHO: 0173 e 174/2018-MPAP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 600.861,31 (seiscentos mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/05/2018 e término em 30/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: José Cantuária Barreto, Secretário-Geral do MP-AP e; pelo Contratado: Sr. Luciano Rodrigo Weiland e Sr. Diego da Silva Gonçalves.

Macapá, 02/05/2018.

Valdielena Guedes da Cruz

Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

DESPACHO SECRETARIA GERAL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 004/2018

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, vem através deste termo, aplicando o princípio da autotutela, anular a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2018, que tem por objeto(resumo) Aquisição de Solução para Armazenamento Otimizado de Informação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0002019/2018-MPAP, Convênio MJ nº 170/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ-SICONVNº 00840961/2016, assim como todos os atos dela decorrentes, tendo em vista as readequações necessárias no(s) anexo(s) do Edital, conforme o disposto no início VII do art. 40 c/c art. 44 e 45 da Lei nº 8666/93 subsidiária à Lei nº 10.520/02. Os atos inerentes ao

presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 714969 e nos autos do processo. Macapá, 02/05/2018.

Jose Cantuaria Barreto
Secretário-geral/MPAP, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 005/2018

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2018 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação para estruturar a nova Casa da Cidadania de Laranjal do Jari, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0000066/2018- MPAP, Convênio MJ nº 280/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ-SICONVNº 00840973/2016. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U./D.O.E. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Início da entrega de propostas: a partir de 14/05/2018 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 715992.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 24/05/2018.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 24/05/2018.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 24/05/2018.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF. Macapá-AP, 02/05/2018.

MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU
Pregoeiro/MPAP

Dia:

- alteração do objeto social
- aumento de capital

Macapá-AP, 02 de Maio de 2018.

Geraldo Magela Guerra
CPF: 580.289.516-00
Diretor Presidente

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 CCL/SEGOV/PMU.

Processo nº 3401.0224-A/2018 – SEMOB/PMU.
Objeto: Contratação de empresa para executar a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, CONVENIO SUDAM, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no Edital e seus anexos. Abertura das propostas dia 14/06/2018, às 10h00m. O Edital completo poderá ser consultado ou adquirido na CPL no mesmo endereço de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h. O Edital poderá ser adquirido por meio magnético (Pendrive); O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

Angelo Brazil da Silva
Presidente da CPL/SEGOV/PMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 CCL/SEGOV/PMU.

Processo nº 3401.0190-A/2018 – SEMOB/PMU.
Objeto: Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CENTRO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA CRIANÇAS AUTISTAS-AMA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP – SEMOB/PMU, Projeto Calha Norte, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no Edital e seus anexos. Abertura das propostas dia 28/05/2018, às 10h00m. O Edital completo poderá ser consultado ou adquirido na CPL no mesmo endereço de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h. O Edital poderá ser adquirido por meio magnético (Pendrive); O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ.

Macapá-AP, 03 de maio de 2018.

Angelo Brazil da Silva
Presidente da CPL/SEGOV/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

AVISO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 005/2017-CPLCSO/PMVJ
A Prefeitura de Vitória do Jari, torna público o cancelamento dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da ARP do Pregão Presencial 05/2017-CPLCSO/PMVJ, oriunda do Processo 1021/2017-PMVJ, celebrado com a empresa ANDIMAC Representação e

Comércio Ltda-EPP. CNPJ 05.250.431/0001-92, estabelecida na Av. Desiderio Antônio Coelho, 903, Macapá/AP que visa a Aquisição de Materiais Permanentes de Informática de Escritório para distribuição aos Órgãos Administrativos da Prefeitura de Vitória do Jari. O presente cancelamento se dá com fundamento no Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93, c/c com o §3º do Art. 15 da mesma lei e descumprimento dos subitens 1.14.1, 1.14.3, 1.14.6, 1.14.7 e 1.14.10 da mesma ARP. Vitória do Jari-AP, 04 de abril de 2018.

José da Assunção Ferreira Câmara
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 07/2018-CPLCSO/PMVJ

O Pregoeiro da Prefeitura de Vitória do Jari/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 010/2018-GAB/PMVJ, torna público que no dia 21 de maio de 2018, às 08hrs, fará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo MENOR PREÇO, apurado com base no critério de julgamento de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ofertado sobre as tabelas do SINAPI, objetivando a Contratação de Empresa para, sob demanda, prestar serviços de forma parcelada com Manutenção Corrativa e Pequenas Reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais emão de obra na forma estabelecida em Planilhas de Serviços e Insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas Passarelas, Unidades Escolares, Praças Públicas e Prédio da Administração na Zona Urbana e Rural de Vitória do Jari. O edital e seus anexos, encontra-se disponível, na sua íntegra, na sala da Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00 a partir do dia 04/05/2018. Local da sessão: Sala da CPL, situada na PSR José Simeão de Souza, 4611, Prainha - Vitória do Jari/AP.

Vitória do Jari-AP, 02 de maio de 2018.

Rafael da Silva Toscano
Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 05.990.437/0001-33

PORTARIA Nº063/2018 – GAB/PMC

Calçoene, 03 maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Calçoene, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.133, inciso VII e XIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como PREGOEIRO do Município de Calçoene, o Sr AUGUSTO RICARDO BARRETO DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 103853-AP e do CPF nº 800.818.942-87.

Parágrafo Único - A designação de que se trata o "caput" deste artigo é sem ônus para o Município.

Art. 2º - Designar os servidores MOACIR KLEBERSON SILVA CARDOSO, portador da Carteira de Identidade nº 247766-AP e do CPF nº 859.272.012-53 e JEMISON RAMOS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 423582-AP e do CPF nº 006.075.662-48, para comporem a equipe de apoio do Pregoeiro do Município.

Parágrafo Único - A designação de que se trata o "caput" deste artigo é sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se dê ciência e cumpra-se.

Augusto Ricardo Barreto de Araújo
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RELANÇAMENTO DOS LOTES FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 – FME/PMC, REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PNEUS, MATERIAIS DIDÁTICOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALÇÓENE de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital.

Data de Início da sessão: 22/05/2018 às 9h00min (Horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:00h (horário local) do dia 22/05/2018.

Retirada do edital na sala de licitação da Prefeitura de Calçoene, cito Rua Teodoro Antônio Leal, 264- Centro Calçoene-AP DAS 08h00min ÀS 14h00min HORAS.

Calçoene, 03 de maio de 2018.

AUGUSTO RICARDO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

Publicação Diversas

VERSÁTIL LTDA - EPP

Torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá, licença de operação para fabricação e distribuição de alimentos no município de Macapá-AP. Não foi de determinado estudo de impacto Ambiental.

MADEIREIRA PEDRA BRANCA EIRELI
CNPJ: 30.081.313/0001-82

Torna público que REQUEREU do IMAP a Licença Prévia LP e Licença de Instalação LI para exercer atividade de Serraria e Dobramento de Madeiras. Localizada na Rodovia Perimetral Norte KM 178, Zona Rural, Água Fria, Município de Pedra Branca do Amapari/AP. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

L. L.PHORTHY MINERAÇÃO S. A.

.CNPJ: 28.451.807/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 12 de Maio de 2018 às 09h30 minutos na sede social, sita na Avenida José Lourenço, nº. 699 – 68.970-000, Centro, Distrito do Lourenço – Calçoene – AP., com a seguinte Ordem do